SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 18 de julho de 2011, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2011 para contratação de empresa de engenharia para obra de reforma e ampliação da sauna do Centro de Educação Física Padre Ludovicus. Entrega dos envelopes dia 18 de julho de 2011 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-1573. E-Mail: comprasaraujosprefeitura@hotmail.com.

Araújos (MG), 29 de junho de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:272E2E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 103 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.103/2011. Aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias de desenvolvimento humano e planejamento e gestão. Vencedores: Antonio Farid Comércio e Importação Ltda, itens 4, 10, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 31, 39, 47, 65, valor global R$ 32.250,00; LM Comércio Ltda, itens 1, 2, 3, 5, 13, 14, 17, 19, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 38, 40, 43, 55, 56, 62, valor global R$ 15.456,50; Papelaria Globo Ltda, itens 12, 30, 34, 36, 37, 42, valor global R$ 13.783,00; Supermercado Paula & Paula Ltda, itens 6, 7, 8, 9, 11, 16, 20, 24, 32, 41, 48, 49, 54, valor global R$ 21.654,40.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 29/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:75267F80

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 077 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.077/2011. Aquisição de carnes e embutidos para atender o CRAS. Vencedor: Supermercado Paula & Paula Ltda, itens 1 a 8, valor global R$ 27.694,80.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 29/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:00C3AB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 090 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.090/2011. Locação de veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Maria Luiza Silva, item 1, valor global R$ 68.256,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 29/06/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:91247C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.088/2011

MUNICIPIO ARAXÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 08.088/2011. Será realizada readequação do ato convocatório e determinada nova data de entrega das propostas oportunamente, com a devida publicidade.

Araxá, 29 de junho de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:06AB3C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO N° 037/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza a doação de uma motocicleta para a ARAI - ASSOCIAÇAO RURAL DE ASSISTENCIA A INFÂNCIA e dá outras providências."

LAZARO PEREIRA NEVES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BERILO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando: a) a importância do trabalho realizado pela ARAI - ASSOCIAÇAO RURAL DE ASSISTENCIA A INFÂNCIA de Berilo, vem realizando em parceria com o município na construção de cisternas como forma de amenizar os impactos causados pelos longos período de estiagem na região; b) que foi adquirida uma motocicleta com os recursos provenientes da

parceria com o município de BARUERI - SP, para facilitar o desenvolvimento do projeto de construção de 187 cisternas e capacitação das famílias beneficiadas sobre as tecnologias de convivência com a região semi-árida, além de imbuí-las de técnicas e normas para o gerenciamento da água (GRH - Gerenciamento de Recursos Hídricos). c) que a ARAI tem desenvolvido outras parcerias com o município de forma satisfatória e que a motocicleta poderá ser utilizada para outros serviços sociais desenvolvidos pela instituição; d) que a Lei Orgânica do Município de Berilo no artigo 15, inciso II dispensa a autorização legislativa para a doação de bens móveis, exigindo-se somente a fundamentação e justificativa do ato; DECRETA

Art. 1° - Fica autorizada a doação da motocicleta placa HIW - 1402, CHASSI 9C6KE1250A001290B, ano 2009/2010, marca YAMANHA/XTZ 125E, COR VERMELHA, COD. RENAVAM 219309825 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO para a **ARAI – ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTENCIA A INFÄNCIA**, com sede nesta cidade, à Rua Júlio Ferreira de Souza, 28, Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob o número 21.249.214/0001-76, registrada no controle patrimonial do município de Berilo sob o número 5460.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá providenciar a transferência do veículo para a ARAI - **ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTENCIA A INFÄNCIA** logo após a publicação deste decreto, sendo que todas as despesas com a transferência correrão por conta da **ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTENCIA A INFÄNCIA.**

Art. 3° - Fica o responsável pelo setor de contabilidade autorizado a tomar as providências para que o bem acima descrito seja desincorporado do patrimônio da Prefeitura Municipal de Berilo.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Berilo - MG, 30 de Junho de 2011.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:0A0916FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 016/2011, Processo nº 034/2011, Registro de Preços nº 004/2011, referente à aquisição de peças, acessórios e equipamentos (originais, genuínas), das linhas: Massey Ferguson, Caterpillar, Valtra, Michigan e New Holland, e prestação de serviços das mesmas linhas. Abertura dia 13/07/2011, às 10:00 horas – Edital e anexos deverão ser retirados na sede do Município, Pça. Capitão Villela. Informações: 32 – 3534-1125.

Brás Pires/MG, 30/06/2011 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:F686EA56

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 017/2011, Processo nº 035/2011, Registro de Preços nº 005/2011, referente à aquisição de medicamentos constantes do ABCFARMA, sendo: (LOTE 01 – ÉTICO) – (LOTE 02 – SIMILAR) – (LOTE 03 – GENÉRICO), entrega parcelada, podendo variar em até 01 unidade ou 01 cartela fracionada, prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem de fornecimento, critério de lances, maior desconto no catálogo. Abertura dia 13/07/2011, às 15:00 horas – Edital e anexos deverão ser retirados na sede do Município, Pça. Capitão Villela. Informações: 32 – 3534-1125.

Brás Pires/MG, 30/06/2011 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:0FFF96FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011
PROCESSO Nº 086/2011

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS/MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO SENDO RECEBIDAS, ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2.011 ÁS 09H00MIN., SOB PROTOCOLO, PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. ABERTURA DIA 11 DE JULHO DE 2.011 ÁS 09H00MIN. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS, SITUADA A RUA SÃO BENTO Nº 401, CENTRO, BRAÚNAS, MINAS GERAIS, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 11H00MIN ÁS 16H00MIN.

Braúnas, MG, 29 de junho de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:C1165FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2011

Processo Administrativo Licitatório n° 018/2011
Modalidade: Pregão n° 008/2011
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item
EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):
HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –
CNPJ
: 02.643.623/0001-08 – A empresa foi vencedora dos itens:
02,17,19,21,25,29,32,33,34,52,53,62,65,69,73,74,86,89,92,93,106,109,110
114,123,124,132,140, 154 e 155, no valor total de R$ **32.642,44** (trinta e dois mil seiscentos e quarenta dois reais e quarenta e quatro centavos).

L.A. VIDAL – CNPJ: **00.097.489/0001-61 – A empresa foi vencedora dos itens:**
01,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,18,20,23,37,43,44,47,49,51,54,55,58,59,
60,61,66,67,68,70,75,77,81,87,94,95,100,101,102,107,111,112,113,115,118,
119,122,130,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150 e 151, no valor total de R$ **69.402,30** (sessenta nove mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos).
PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –
CNPJ:
00.740.696/0001-92 - A empresa foi vencedora dos itens:
16,24,27,40,46,48,56,57,64,71,72,78,79,80,82,83,84,85,88,96,97,99,105,116,
117,125,126,127,128,129,131,133,134,135,136,137,138 e 139, no valor total de R$ **46.161,45** (quarenta e seis mil cento e sessenta um reais e quarenta e cinco centavos).
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –
CNPJ:
00,995,371/0001-50
A empresa foi vencedora dos itens:
03,05,15,22,26,28,30,31,35,36,38,39,41,42,45,50,63,76,90,91,98,103,104,108,
120,121,152 e 153, no valor total de R$ **83.199,60** (oitenta e três mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Valor Total do Processo: R$ 231.405,79 (duzentos e trinta um mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos)
Objeto: Aquisição de Material Medico hospitalar e Medicamentos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande- MG.
Dotação Orçamentária:
10.301.0042.2060.3.3.90.30.99 – Ficha 507 – Outros Materiais de Consumo
Data da Adjudicação: 29/06/2011

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:7099B32E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO LICITATORIO N.° 018/2011** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011** cujo objeto é **aquisição de Material Medico hospitalar e Medicamentos**, conforme discriminação:
Homologo os itens:
02,17,19,21,25,29,32,33,34,52,53,62,65,69,73,74,86,89,92,93,106,
109,110,114,123,124,132,140,154 e 155, no valor total de R$ **32.642,44** (trinta e dois mil seiscentos e quarenta dois reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ**: 02.643.623/0001-08**
Homologo os itens:
01,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,18,20,23,37,43,44,47,49,51,54,55,
58,59,60,61,66,67,68,70,75,77,81,87,94,95,100,101,102,107,111,112,
113,115,118,119,122,130,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150
e 151, no valor total de R$ **69.402,30** (sessenta nove mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos), a empresa **L.A. VIDAL –** CNPJ: **00.097.489/0001-61**.

Homologo os itens:
16,24,27,40,46,48,56,57,64,71,72,78,79,80,82,83,84,85,88,96,97,99,
105,116,117,125,126,127,128,129,131,133,134,135,136,137,138 e
139, no valor total de R$ **46.161,45** (quarenta e seis mil cento e sessenta um reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: **00.740.696/0001-92**.

Homologo os itens
03,05,15,22,26,28,30,31,35,36,38,39,41,42,45,50,63,76,90,91,98,103,
104,108,120,121,152 e 153, no valor total de R$ **83.199,60** (oitenta e três mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: **00,995,371/0001-50**.

Publiquem o resumo deste despacho homologatório na forma legal.
Encaminho o respectivo processo à Secretaria Municipal de Saúde para o controle da mercadoria a ser adquirida.

Cabeceira Grande – MG, 29 de junho de 2011.

ELCANA VAZ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:62F2FEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório n° 00035/2011 – Modalidade: **Pregão Presencial n° 0025/2011** – REGISTRO DE PREÇOS . *Objeto*: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE. **- *Abertura* dia 13/07/2011 às 14:00 horas** – valor estimado **R$ 24.661,67** – Recurso Financeiro: Próprios, convênios e programas - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 28 de junho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D2450DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
2ª CHAMADA EDITAL PREGÃO

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público a 2ª chamada do Processo Licitatório n° 00026/2011 – Modalidade: **Pregão Presencial n° 0019/2011** –. *Objeto*: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ***Abertura*** **dia 21/07/2011 às 14:00 horas** – valor estimado **R$ 506.250,00** para 12 (doze) meses – Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 28 de junho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:942EB689

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público – Extrato de Contrato n°

0070/2011 **– Processo n° 0028/2011 Pregão Presencial n° 0020/2011 - Contratada: Alexandre Wagner de Figueiredo**,CNPJ 38.713.285/0001-80, Valor R$ 26.240,00 – **Julio Cesar F. Teixeira** CNPJ 12.477.520/0001-79 Valor R$ 30.120,00 – **Moema Comercial Ltda** CNPJ 03.134.867/0001-28 Valor R$ 27.202,00 – **Sei Utilidades e Embalagens Ltda** CNPJ 07.763.280/0001-39 ***Objeto:*** Fornecimento de carnes e gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar-– **Dotação**: Red. 195 / 197 / 213 / 215 - **Vigência:** 22/06/2011 a 22/06/2012.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 28/06/2011

ALBERTO ANGELO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D11ADB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público – Extrato de Contrato n° 0086/2011 **– Processo n° 0024/2011 Tomada de Preços nº 004/2011 - Contratada: Sudeste Minas Construtora Ltda** ,CNPJ 10.774.010/0001-38, Valor R$ 83.999.33 –***Objeto:*** Execução de serviços com aplicação total de mão de obra e materiais para construção de uma Unidade da Rede de Farmácia Básica de Minas-– **Dotação**: **02.06.03.10.302.1316.3.080.4490.51.02 – Reduzido 340 - Vigência:** 60 (sessenta) dias consecutivos após o recebimento da ordem de início de serviço.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 28/06/2011

DÂNIA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:57D8E0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 70/11 PP Nº. 57/11. Objeto: Aquisição de cascalho, visando a manutenção das estradas vicinais do Município, com fornecimento parcelado. Abertura dia 12/07/11 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:945FAEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO N.º 028/2011

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, através da Pregoeira e equipe de apoio, conforme disposto no § 4.º art. 21 da Lei Federal 8.666/93, torna pública a retificação do Edital Processo Licitatório n.º 161/2011, acrescentando os itens: 7.2.8-Certificado de Boas Práticas de Fabricação 9BPF); 7.2.9-Registro dos produtos junto a ANVISA; e, 7.1.10-Autorização de Funcionamento do Fabricante junto a ANVISA/MS. Demais itens do Edital permanecem inalterados. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: 35 3855-1162 ou 35 3855-1512 ou através dos e-mails: secgeral@coqueiral.mg.gov.br ou compras@coqueiral.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

Coqueiral, 28 de junho de 2011.

Comissão Permanente de Licitações/Comissão de Pregão
Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B87028A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 152/2011 – PREGÃO 024/2011 – Ratifico, conforme Parecer Jurídico Final e de conformidade com o art. 38, inciso IX, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, revogando o Processo Licitatório n.º 152/2011, Pregão n.º 024/2011, destinado para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e outros produtos destinados para veículos e máquinas pertencentes a diversas Secretarias desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Coqueiral, 29 de junho de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:43868778

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 165/2011

Modalidade: **Pregão n.º 031/2011 -**
Tipo: **Menor preço por item**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 12/07/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Contratação de empresa para impressão gráfica do livro de receitas "Sabores de Coqueiral", com valor estimado de R$ 7.450,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºS 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para impressão gráfica do livro de receitas "Sabores de Coqueiral", mediante formalização de contrato pelo prazo de até 03 (três) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de

proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.

3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certama, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, seno facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.

3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade".

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 12/07/2011**.

4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 031/2011 – PROCESSO N.º 165/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 031/2011 – PROCESSO N.º 165/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.

4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital.

5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo III, deste edital, e deverão constar:

1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 10 (dez) dias, contados após a solicitação.*
6. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
7. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
8. *Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente do país (real) com duas casas decimais.*

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;

7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou

7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;

7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, previstas na LOA/2011, correspondente à seguinte dotação:
· 02.08.01.13.392.0472.2.081-3390.32.00 – material, bem, serviço para distribuição gratuita – red. 463.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).

19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 165/2011 – Edital de Pregão nº 031/2011:
Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.
Coqueiral-MG, 29 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:DD3F53EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 166/2011

Modalidade: **Pregão n.º 032/2011 -**
Tipo: **Menor preço por item**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 13/07/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de produtos para composição de cestas básicas, para serem doadas para pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, com valor total estimado de R$ 2.370,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºS 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos para composição de cestas básicas, para serem doadas para pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certama, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, seno facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados**.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 13/07/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 032/2011 – PROCESSO N.º 166/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 032/2011 – PROCESSO N.º 166/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital.

5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo III, deste edital, e deverão constar:

1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do fabricante.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;

7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou

7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;

7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:

8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:
· 02.05.02.08.244.0125.2.014-3390.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita – red. 154.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 166/2011 – Edital de Pregão nº 032/2011:
Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 29 de junho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B6EE529D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 0024/2011

O município de Cruzília, MG, torna público o cancelamento do Processo Licitatório 0069/2011, modalidade Pregão Presencial 0024/2011, cujo objeto é Aquisição de protetores e câmaras de ar novos, para substituição nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cruzília, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cruzilia, MG 28 de Junho de 2011

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:10F82613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
RATIFICAÇÃO PREGÃO 0027/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2011

Objeto: **Aquisição de 03 (tres) veículos novos, com 15 lugares cada, para transporte escolar,** em atendimento à Secretaria Municipal de Edução.
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ **DIA 08 DE JULHO DE 2011, 14:00 H.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG; CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL pelo e-mail CRUZÍLIALICITACAO@YAHOO.COM.BR
ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:61F2A4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADITIVO AO CONTRATO 0034/2010

TERMO ADITIVO

O Município de Cruzília- MG, torna público, o primeiro aditivo ao contrato **N º 0034 /2010, DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, DECORRENTES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADO COM A EMPRESA R N R V - COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.**
Motivo: Reajuste de preços conforme:

NF 000.000.006 datada de 22/09/2010, e
NF 000.000.019 datada de 28/10/2010, emitidas pelo fornecedor Unik Distribuidora de Legumes e frutas Ltda, que abastece a empresa R N R V Comércio de frutas e Legumes Ltda, vencedora do processo licitatório 0025/2010.

Cruzília, 02 Fevereiro de 2011
Depto Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:D5BBDAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 0027/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2011
Objeto: **Aquisição de 03 (dois) veículos novos, com 15 lugares cada, para transporte escolar,** em atendimento à Secretaria Municipal de Edução.APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ **DIA 08 DE JULHO DE 2011, 14:00 H.** Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG; CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL pelo e-mail CRUZÍLIALICITACAO@YAHOO.COM.BR
ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:89589C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 0028/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00074/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO (consumo e permanente), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA **11 DE JULHO DE 2011 às 10:00 h.** Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG; CONSULTA E/OU SOLICITÇÃO DO EDITAL: cruzilialicitacao@yahoo.com.br ESCLARECIMENTOS: telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:2015FB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 0029/2011

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2011 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ENFERMAGEM, (consumo e permanente), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA **12 DE JULHO DE 2011 às 10:00 h.** Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG; CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzílialicitacao@yahoo.com.br ESCLARECIMENTOS: telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:E3427862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2011

P.M.CURVELO - Contrato 95/11 – P.E. 11/11 - fornecimento de medicamentos de uso geral - Vig. 16/05/2011 a 15/05/2012– vr. R$ 12.075,00– data 06/05/2011 – parte Geolab Indústria Farmacêutica Ltda S/A.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:F7549915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2011

P.M. Curvelo - Contrato 102/11 – P.E. 11/11 - fornecimento de medicamentos de uso geral - Vig. 16/05/2011 a 15/05/2012– vr. R$ 12.342,50 – data 06/05/2011 – parte Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:15293638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2011

P.M.CURVELO - Contrato 133/11 – Pregão Presencial 17/11 - contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, para a realização do Forró 2011, no período de 07 a 10 de julho de 2011, na Praça Central do Brasil - Vig. 27/06/2011 a 11/07/2011– vr. R$ 67.900,00 – data 21/06/2011 – parte BH Sonorização & Iluminação Ltda-ME.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:A066685A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2011

P.M.CURVELO - Contrato 134/11 – Concorrência Pública nº 001/11 - contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Curvelo, Minas Gerais, contando com um motorista e um monitor em cada veículo, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, para o exercício de 2011, compreendendo 107 (cento e sete) dias letivos- Vig. 22/06/2011 a 31/12/2011– vr. R$ 46.052,80 – data 21/06/2011 – parte Clébio Roberto Mendes - ME.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:8F317B99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2011

P.M.CURVELO - Contrato 135/11 – Concorrência Pública nº 001/11 - contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Curvelo, Minas Gerais, contando com um motorista e um monitor em cada veículo, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, para o exercício de 2011, compreendendo 107 (cento e sete) dias letivos - Vig. 22/06/2011 a 31/12/2011– vr. R$ 36.401,40 – data 21/06/2011 – parte M V Moura.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:6FDF317E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2011

P.M.CURVELO - Contrato 136/11 – Concorrência Pública nº 002/11 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL, ÀS MARGENS DA RODOVIA MGT 259 – KM 7,8 – SENTIDO CURVELO-FELIXLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS SEGUINTES CONTRATOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 0337212-86/2010/MAPA/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº 0308963-69/2009/MAPA/CAIXA - Vig. 29/06/2011 a 26/12/2011 – vr. R$ 1.513.988,31 – data 27/06/2011 – parte Construtora Sinarco Ltda - EPP.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:E40635DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

P. M. CURVELO — Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2011 – (Aquisição de material de copa e cozinha), no dia 15/07/2011 às 14 h e PREGÃO ELETRÔNICO 065/2011 – (Aquisição de material de enfermagem e equipamentos médico-hospitalar), no dia 22/07/2011 às 14 h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia da sessão. Curvelo, 29/06/2011.CPJL.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2040F9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 128/2011, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2011. Tipo: Melhor Técnica. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de cartão magnético eletrônico para utilização diversa em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas técnicas e abertura dos envelopes de documentação: 15/07/2011, às 10:00 horas. Diamantina, 29 de junho de 2011. Carlos Augusto Meira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A67032DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2011. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento e prestação de serviço de acesso à internet, destinado às Unidades de Saúde para funcionamento do Telessaúde. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/07/2011, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 29 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B0DB2009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 451, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda "Líder Comunitário do Ano", para o ano de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Pastor Paulo César, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas aprovadas pelos senhores Vereadores, para serem agraciados com a Comenda "Líder Comunitário do Ano", no corrente ano de 2011:
01 - Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Agraciado: José Francisco Neto
02 - Vereador Anderson José Ribeiro Saleme
Agraciada: Patrícia Aparecida de Almeida
03 - Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Agraciada: Carmem Maria Silva
04 - Vereador Beto Machado
Agraciado: Juarez Gomes Branquinho
05 - Vereadora Dra. Heloísa Cerri
Agraciado: Rodrigo Corrêa Giani
06 - Vereador Edmar Antônio Rodrigues
Agraciada: Ivone Morato Viegas
07 - Vereador Edson José de Sousa
Agraciada: Ana Paula de Oliveira Freitas
08 - Vereador Hilton de Aguiar
Agraciada: Almerinda Candida da Silva
09 - Vereador José Geraldo Pereira
Agraciado: Ricardo Lúcio de Andrade
10 - Vereador Milton Donizete da Silva
Agraciada: Célia Maria Batista
11 - Vereador Pastor Paulo César
Agraciado: Evilécio José Canedo
12 - Vereador Roberto Pedro Bento
Agraciado: Adonel Cristino Sílvio
13 - Vereador Rodyson do Zé Milton
Agraciada: Francisca Teodora do Carmo Pereira

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Especial da Câmara Municipal, no dia 30 de junho de 2011, às 19:00 horas, no Plenário Vereador Dr. Zózimo Ramos Couto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

PASTOR PAULO CÉSAR
Vereador Presidente

GERALDINHO DA SAÚDE
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8070B30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO HELOISA HELENA NOGUEIRA FRANCO E LIMA**

Convocamos a servidora **HELOISA HELENA NOGUEIRA FRANCO E LIMA**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula 02024570, Carteira de Identidade M-2.596.992 SSP/MG, CPF 357.831.256-87 a comparecer na **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, situada à Rua Pernambuco, nº 60, 7º andar, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal O Tempo, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Divinópolis, 28 de junho de 2011.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28B29395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CONTRATANTE: CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA –**

Contratado: Marítima Seguros S/A - MG – Objeto: Contratação de seguro total para o edifício sede do CISVI – Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (dozes) meses – Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes a execução de trabalho constante deste contrato correrão por conta da receita decorrente das contribuições dos municípios participantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. - Valor: O valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Divinópolis, 28/06/2011

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A2901AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 – CONTRATO N° 009/2010 – P.A.L N° 009/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 -**

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Academia de Gestão Pública S/A - MG – Objeto:Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 29 de junho de 2011 à 28 de junho de 2012, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 07/06/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO –
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:358DE609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, através do processo de inexigibilidade de licitação n. 020/2011 e PAL 334/2011, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Coulter modelo T-890 do laboratório de análises clínicas do município de Divinópolis, no valor mensal de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.390.39.00 - Ficha 452 -

Divinópolis, 29 de junho de 2011 -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:57A1253E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2011 –**

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais (24 hs) na UPA Unidade de Pronto Atendimento, com valores pagos com base na Tabela SUS. **Decisão**: Propostas analisadas. Fica marcado para o dia 04 (quatro) de julho de 2011 às 09:00 hs, na sala de licitações da SEMUSA, a fase de oferta de lances e prosseguimento do certame licitatório. Pregoeira

Divinópolis, 29 de junho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90E0C490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV JURPREV - ACÓRDÃO Nº 012/2011**

PROCESSO Nº 1402/2010
RECORRENTE: Sonara da Silva Oliveira
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: José Vander Viegas

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – CONCLUSÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO PARTICULAR – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO.

Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa no dia 14 de junho, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda o afastamento até o dia 14 de julho, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade que o qualifica e à mingua, nesse aspecto, do oferecimento, pela recorrente, de elementos de convicção que o possam validamente refutar.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento** ao recurso.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 2011.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidenta

JOSÉ VANDER VIEGAS
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9463575E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.025

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR MÁRCIO LÚCIO CHULA, NO CARGO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor **Márcio Lúcio Chula** a estabilização remuneratória no cargo de Superintendente, conforme art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006 e Súmula Administrativa nº 001/2007.
§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao cargo de Superintendente.
§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2011.

Divinópolis, 20 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D454903A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO:

Processo administrativo aberto em face de MAIS MEDICAMENTOS LTDA. publicado em 08/06/2011, página 9 – Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Extinção. Torna-se sem efeito face o cerceamento de defesa. Divinópolis, 29 de junho de 2011. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:46FFCE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/11

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 303/11, na modalidade Pregão nº. 167/11, tipo menor preço por item, que trata da aquisição de roçadeira e podador de cerca viva, conforme edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Julho de 2011 às 14:00 horas. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 29 de Junho de 2011. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0105056E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/11 PREGÃO Nº. 164/11 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS E OVOS -

Comunicamos às empresas que por motivo de publicações, fica adiada a abertura do Pregão 150/11 Processo Licitatório 299/11 para o dia 15/07/2011 às 09:00 horas. Divinópolis, 29 de Junho de 2011 Pregoeira Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:768C9771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 01012011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para aquisição de concreto usinado sem bombeamento, conforme planilha anexa. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 11 de Julho de 2011 às 14:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 29 de junho de 2011 .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:54525B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 70/08.

Conveniado: Casa de Assistência ao Menor Divina Luz. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/11 conforme cláusula primeira item 1.1 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:151FDB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.360 /2011

Cria o benefício social denominado Auxílio-Moradia no Município de Divinópolis-MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o benefício social denominado auxílio-moradia no Município de Divinópolis/MG com o escopo de oferecer suporte financeiro aos moradores residentes nas áreas de intervenções urbanas de interesse público, dentro da política municipal de habitação de interesse social.

Parágrafo único. A concessão do benefício social denominado auxílio-moradia deverá estar vinculada à participação do morador solicitante em Programas Habitacionais do Município, na forma em que dispõe esta Lei.

Art. 2º O benefício social denominado auxílio-moradia, tem o objetivo de conceder mensalmente, ao titular da família removida, em decorrência da execução de obra pública, a importância de até 50%

(cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, a título de contribuição para custeio de aluguel residencial.

§ 1º O benefício descrito no caput deste artigo deverá ser disponibilizado durante o prazo necessário para a conclusão da obra pública que o justificou.

§ 2º A concessão do benefício poderá ser contabilizada a título de contrapartida do Município na participação em Programas Estaduais e Federais.

§ 3º O repasse do benefício fica condicionado à vistoria do Município no imóvel locado contratualmente verificando-se as condições mínimas de habitabilidade.

§ 4º O valor do benefício instituído no caput deste artigo poderá ser alterado pelo Poder Executivo Municipal, mediante justificativa decorrente de alterações no mercado imobiliário municipal ou outros fatores de ordem econômico-social.

Art. 3º São requisitos para concessão do benefício social denominado auxílio-moradia:

I - residência no município de Divinópolis/MG a mais de 01(um) ano, de acordo com diagnóstico de serviço social realizado pelo setor responsável;

II - família de baixa renda nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

III - não possuir outro imóvel em nome do titular da solicitação, nem em nome do cônjuge ou companheiro, no Município Divinópolis/MG;

IV - não ter sido beneficiado em outro programa habitacional do Município, Estado ou União;

V - residir em área onde será implementado Programa Habitacional, ou obra pública que acarrete a necessidade de remoção para as intervenções;

VI - ser cadastrado pela Superintendência de Obras e Projetos Especiais ou outro segmento Municipal responsável, mediante diagnóstico social, como beneficiário de Programa Habitacional;

VII - renda familiar igual, ou inferior, a 03 (três) salários mínimos.

Art. 4º O benefício social auxílio-moradia assegurará a seus beneficiários:

I - vaga em escola pública municipal da região;

II - atendimento pela equipe de referência em Saúde e Assistência Social de referência da região conforme zoneamento municipal.

Art. 5º São obrigações dos beneficiários:

I - localizar o imóvel a ser locado e assinar contrato de locação com o proprietário do imóvel;

II - assinar termo de compromisso se empenhando em prestar as informações necessárias e realizar todas as providências requeridas pelo segmento Municipal, operador do benefício, sob pena de ver indeferida a solicitação de concessão do auxilio-moradia;

III - arcar com todas as despesas referentes ao imóvel locado;

IV - apresentar mensalmente original do recibo de pagamento anterior do aluguel;

V - zelar pelo bom uso do imóvel locado, nos termos da legislação civil vigente;

VI - não sublocar o imóvel.

§ 1º O Município não se responsabilizará pelo mau uso dos imóveis locados com recursos do benefício social denominado auxílio-moradia, bem como pela inadimplência do locatário.

§ 2º O não atendimento das obrigações estabelecidas neste artigo, sem prejuízo de outras previstas em regulamentos, ensejará a exclusão do beneficiário cadastrado.

Art. 6º O Município providenciará o cadastramento e a análise social da família ou pessoa física requerente devendo, reconhecer o preenchimento, ou não, das condições ou requisitos para concessão do benefício de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Para serem incluídas no beneficio social auxílio-moradia a família e/ou pessoa física desalojada não poderá ter renda mensal superior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 7º Fica vedado o repasse de verbas ou a assunção de quaisquer despesas para fins de locação de imóveis residenciais que não sejam na forma prevista nesta lei ou vise atender famílias não beneficiárias de Programas Habitacionais do Município.

Art. 8º A concessão do benefício ocorrerá em prestações mensais mediante cheque nominal emitido em favor do assistido cadastrado.

Art. 9º As despesas com a execução do auxílio-moradia correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Superintendência de Obras e Projetos Especiais - Usina de Projetos, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, se for o caso.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. **11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LÚCIO ANTÔNIO ESPÍNDOLA DE SENA
Superintendente da Usina de Projetos – Obras e Projetos Especiais

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A4941D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 011/2011**, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, Objeto: Locação de veículos Kombi, Ônibus, Microônibus e caminhonete cabine dupla, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol, durante o período de Fevereiro a dezembro de 2011, Contratados: **Linha 001–**

Osmar Rodrigues Primo, CPF nº. 769.234.606-20, valor global **R$ 86.320,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte)**; **Linha 002 – João Souza da Silva,** CPF nº. 673.683.286-15, valor global **R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais); Linha 003 – Elizaura Soares Rodrigues,** CPF nº. 093.581.136-26, valor global **R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais); Linha 004 – João Lúcio Freire,** CPF nº. 509.756.176-72, valor global **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); Linha 005 – Odias Pires Felix,** CPF nº. 030.161.186-61, valor global **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Linha 006 – Vanderlei Vicente de Andrade,** CPF nº. 079.371.076-69, valor global **R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais); Linha 007 – Veudimar José da Costa,** CPF nº. 477.427.636-72, valor global **R$ 59.760,00 (cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta reais); Linha 008 – Clarindo Barbosa Junior,** CPF nº. 477.432.046-34, valor global **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); Linha 009 – Clarindo Barbosa Junior,** CPF nº. 477.432.046-34, valor global **R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais); Linha 010 – Domingos Oliveira Cardoso,** CPF nº. 030.075.746-84, valor global **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); Linha 011 – Roberto Eliano Azevedo,** CPF nº. 042.792.016-76, valor global **R$ 98.604,00 (noventa e oito mil seiscentos e quatro reais); Linha 012 – Valdemar Soares de Brito,** CPF nº. 500.650.926-00, valor global **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); Linha 013 – Isaias Costa Cardoso,** CPF nº. 058.112.196-10, valor global **R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais); Linha 014 – GMiguel Alves Freire,** CPF nº. 451.663.236-53, valor global **R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais); Linha 015 – Antenor Medrado Rodrigues,** CPF nº. 666.980.906-87, valor global **R$ 58.705,00 (cinqüenta e oito mil setecentos e cinco reais); Linha 016 – Viação JVS Transporte e Turismo Ltda,** CNPJ nº. 07.861.389/0001-09, valor global **R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais); Linha 017 – Roberto Eliano Azevedo,** CNPJ nº. 07.861.389/001-09, valor global **R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais); Linha 018 – Viação JVS Transporte e Turismo Ltda,** CNPJ nº. 07.861.389/0001-09, valor global **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); Linha 019 – Viação JVS Transporte e Turismo Ltda,** CNPJ nº. 07.861.389/0001-09, valor global **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Linha 020 – Adão Aparecido Evangelista,** CPF nº. 251.218.108-14, valor global **R$ 84.845,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais); Linha 021 – Pedro Gomes de Assis,** CPF nº. 564.359.246-00, valor global **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Linha 022 – Jerry Moreira Dias,** CPF nº. 255.006.668-51, valor global **R$ 86.320,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte reais); Linha 023 – Valdemir Jorge Duarte,** CPF nº. 013.708.666-07, valor global **R$ 37.720,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte reais); Linha 024 – Juarez de Almeida,** CPF nº. 270.996.446-53, valor global **R$ 97.240,00 (noventa e sete mil duzentos e quarenta reais); Linha 025 – Waldir Brant de Pinho Junior,** CPF nº. 673.599.576-72, valor global **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); Linha 026 – Viação JVS Transporte e Turismo Ltda,** CNPJ nº.07.861.389/0001-09, valor global **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); Linha 027 – Viação JVS Transporte e Turismo Ltda,** CNPJ nº.07.861.389/0001-09, valor global **R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais) Linha 026 – Viação JVS Transporte e Turismo Ltda,** CNPJ nº.07.861.389/0001-09, valor global **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)Linha 028 – Jose Wilson Souza Damasceno,** CPF nº. 656.137.836-91, valor global **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); Linha 029 – Essir Er de Faria,** CPF nº. 404.298.146-15, valor global **R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais); Linha 037 – Jerry Moreira Dias,** CPF nº. 255.006.668-51, valor global **R$ 86.320,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte reais); Linha 030 – Jose Maria de Oliveira,** CPF nº. 460.131.646-49, valor global **R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais); Linha 031 – Jose Geraldo Cardoso,** CPF nº. 003.940.278-92, valor global **R$ 30.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais); Linha 032 – Fernando Martins Pereira,** CPF nº. 092.319.736-22, valor global **R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais); Linha 033 – Geremias Rosalilno Pereira da Cunha,** CPF nº. 012.026.946-59, valor global **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais); Linha 034 – Rui Batista do Nascimento,** CPF nº. 004.367.466-62, valor global **R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais); Linha 035 – Geise Cristine Espíndola,** CPF nº. 082.771.916-77, valor global **R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais); Linha 037 – Jerry Moreira Dias,** CPF nº. 255.006.668-15, valor global **R$ 86.320,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte reais); Linha 039 – Renato Dias de Almeida,** CPF nº. 058.185.236-24, valor global **R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos rais); Linha 040 – João Sebastião de Oliveira,** CPF nº. 451.662.506-72, valor global **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); Linha 041 – Adão Aparecido Evangelista,** CPF nº. 251.218.108-14, valor global **R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais); Linha 042 – Odias Pires Felix,** CPF nº. 030.161.186-61, valor global **R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de fevereiro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:04EC5431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.761, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os imóveis que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis urbanos a seguir discriminados:

I - Um terreno urbano, denominado de lote 21 da quadra 08, com área total de 1.536,79 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 26,29 mais 1,90 metros de chanfro para a Rua Presidente Vargas; 26,66 metros pelo fundo com a Rua Saturnino Ramos; 61,64 metros pela lateral direita com terrenos de Elci Ferreira de Miranda Àvila e Osvaldo Cardoso de Oliveira; e 51,94 metros na lateral esquerda com a Rua Santana. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Donatário: Romildo Sebastião Alves, brasileiro, casado, produtor rural, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 240.662.576-15.

II - Um terreno urbano, denominado de lote 21-A da quadra 54, com área total de 478,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua Prachedes Fernandes Pereira, 11,00 metros de pelo fundo com terrenos de Simone Felício dos Santos e Maria dos Anjos, 44,00 metros pela lateral direita com Adenor Francisco de Almeida; e 43,00 metros pela lateral esquerda com Vanderlino Batista Leandro, Nilton César Paulino da Silva e Ademira Gomes Ferreira, João José da Silva e José Domingos Faria. Avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Donatário: José Marcos Angelozi, brasileiro, solteiro, produtor rural, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 514.244.799-91 e portador do RG MG-14.729.517.

III - Um terreno urbano, denominado de lote 05 da quadra 67, com área total de 270,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 9,00 metros de frente para a Hilário Ferreira de Souza; 9,00 metros de pelo fundo com terrenos do Patrimônio Público Municipal; 30,00 metros pela lateral direita com terreno de Elione Honório Dias; e 30,00 metros pela lateral esquerda com terreno de Cassiano Alves Miranda. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatário: Orley de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 086.960.676-06 e portador do RG MG-16.508.984.

IV - Um terreno urbano, denominado de lote 08 da quadra 19, com área total de 736,03 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 31,19 metros de frente para a Rua Tiradentes; 32,49 metros de fundo com terreno Maria de Fátima Souza; 22,96 metros na lateral direita com terreno de espólio de Joaquim José dos Santos; 23,38 metros na lateral esquerda com terreno de Maria Marta Ferreira Arantes. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Donatário: João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 288.205.176-04 e portador do RG M-4.713.383.

V - Um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 57, com área total de 349,81 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 10,15 metros de frente para a Rua Saint Clair de Melo, 10,05 metros de fundo com terreno de Marcilene da Silva; 35,00 metros pela lateral direita com terreno de Sebastião José Borges; e 34,52 metros pela lateral esquerda com terreno de Luiz Antônio da Silva. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatária: Maria Aparecida Rodrigues, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o n.º 47.856.676-05 e portadora do RG M-7.954.393.

VI - Um terreno urbano, denominado de lote 11 da quadra 77, com área total de 554,88 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 24,06 metros de frente para a Rua Joaquim Amaro Primo, 24,30 metros de fundo com terreno de Antônio Gerônimo Raulim; 22,27 metros pela direita com a Rua Saint Clair de Melo; e 23,35 metros pela esquerda com terreno de José Ribeiro do Nascimento. Avaliado em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Donatário: Waldomiro Pedro Brandão, solteiro, funcionário público municipal devidamente inscrito no CPF sob o n.º 530.028.491-20 e portador do RG 2.940.843 SSP/GO.

VII - Um terreno urbano, denominado de lote 02 da quadra 23, com área total de 971,69 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 22,50 metros de frente para a Rua Enéas Alves Pinto, 21,08 metros de fundo com o terreno de Manoel Jusceli Borges; 43,62 metros pela direita com terrenos de Wellington Moreira dos Santos; e 44,15 metros pela esquerda com o terreno de Ivaldo Fernandes Resende. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Donatário: Richardson Alves Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 057.594.966-03 e portador do RG MG-13.132.054 SSP/MG.

VIII - Um terreno urbano, denominado de lote 02 da quadra 15, com área total de 778,47 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 22,69 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende, 24,30 metros de fundo com terreno de Lelian Fernandes Pereira; 33,50 metros pela direita com o terreno de Aguinaldo Evangelho da Silva; e 22,45 metros pela lateral esquerda com terrenos de José Alves Pereira, Luiz Valdir Grandi e Claudiene Dias. Avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Donatários: Núbia Rodrigues da Silva, brasileira, casada, empresária, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 026.899.416-19 e portadora do RG M-6.244.927 SSP/MG e Vonivaldo Aparecido da Silva, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 796.138.536- e portador do RG M-5.832.777 SSP/MG.

IX - Um terreno urbano, denominado de lote 12 da quadra 34, com área total de 269,61 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 12,15 metros de frente para a Rua Antônio Joaquim Naves, 11,64 metros de fundo com terreno de José Gonçalves R. Neto; 22,77 metros pela lateral direita com a Rua Vereador Elmiro Alves da Silva; e 22,82 metros na lateral esquerda com terreno de Pedro Rosa dos Santos. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatária: Poliana Ramos da Silva, brasileira, solteira, estudante, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 105.432.926-57 e portador do RG 16.643.688.

X - Um terreno urbano, denominado de lote 06 da quadra 38, com área total de 570,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 18,30 metros de frente para a Rua Juvenal Pereira dos Santos, 18,30 metros de fundo com terreno do espólio Dorival Magalhães; 31,09 metros pela lateral direita com terreno de Mário Magalhães; e 31,09 metros pela esquerda com terreno de Francisco Malaquias da Silva. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Donatária: Teresinha de Jesus Bittencourt Magalhães, brasileira, casada, aposentada, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 107.607.176-72 e portadora do RG M-553.486 SSP/MG.

XI - Um terreno urbano, denominado de lote 01, da quadra 74 com área total de 406,53 metros quadrados, e os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Evaristo Bruno; 12,00 metros pelo fundo com o córrego Lava Pés; 33,90 metros pela lateral direita com terreno de Derotidas Maria de Jesus; e 33,90 metros pela lateral esquerda com o prolongamento da Avenida Cel. Glicério Pereira. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Donatária: Joana Darc da Conceição, brasileira, solteira, do lar, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 052.160.884-82 e portadora do RG 2.932.466 SSP/PB.

XII - Um terreno urbano, denominado de lote 01, da quadra 33 com área total de 2.212,40 metros quadrados e os seguintes limites e confrontações: 42,02 metros mais 2,67 de chanfro para a Rua Juvenal Pereira dos Santos; 43,23 metros mais 3,07 metros de fundo com a Rua Antônio Joaquim Naves; 46,10 metros pela lateral direita com a Rua Santana; e 50,21 metros na lateral esquerda com terrenos de Benedita Luiza da Silva e Josineide Monteiro de Souza Malta. Avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Donatária: Lílian Aparecida da Silva, brasileira, solteira, estudante, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 692.095.456-72 e portadora do RG MG-7.959.336 SSP/MG.

XIII - Um terreno urbano, denominado de lote 17 da quadra 92, com área total de 400,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Getulio Magalhães, 10,00 metros de fundo com terreno de Jairo Custódio Borges; 40,00 metros pela lateral direita com terreno de Joice Cristina Gonçalves; e 40,00 metros na lateral esquerda com terrenos Gildo Beatriz Rodrigues, João Resende de Vasconcelos Filho e Oronides Daniel da Silva, conforme matrícula 42.996 do CRI de Araguari. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatário: Cícero Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 087.101.766-08 e portador do RG 14.564.925 SSP/MG.

XIV - Um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 92, com área total de 250,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 10,00 metros de frente para a Estrada Municipal Euclides José Borges (antiga Av. Ruth Azeredo), 10,00 metros de fundo com terreno de Ivaldo Francisco de Jesus; 25,00 metros pela direita com terreno de Adalto Silvano de Oliveira e 25,00 metros pela lateral esquerda com terno de Sabino Cardoso dos Santos, conforme matrícula 42.982 do CRI de Araguari. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatário: Antônio Vieira Fernandes, brasileiro, viúvo, produtor rural, devidamente inscrito no CPF 1 sob o n.º 91.802.926-15 e portador do RG M-2.077.541.

Art. 2º Os imóveis descritos nos incisos I ao XII do art. 1º, desta Lei, serão destacados de área pertencente ao Município de Indianópolis, conforme transcrição 4.723, livro 3B, folhas 194, de 27 de novembro de 1939, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG.

Art. 3° Na hipótese de o donatário ainda não ter edificado o imóvel, deverá constar do instrumento de transferência de domínio o encargo de concluir a construção da residência no prazo máximo de cinco anos, a contar da lavratura da escritura pública, sob pena de nulidade do ato e reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º O procedimento de transferência dos imóveis, escritura e registro serão de responsabilidade dos possuidores relacionados no art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. A escritura pública de doação e o registro deste instrumento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deverão

ser formalizados no prazo de seis meses, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de junho de 2011.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:B9E636A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 35, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Reestrutura o Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Indianópolis-MG, revoga a Lei Municipal n.º 1.043, de 21 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei Complementar reestrutura o Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de Indianópolis-MG, que tem por objetivo gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I - o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II - Atenção Básica Ampliada: Atenção aos Ciclos de Vida (nascituro, puerpério, criança e adolescente e idosos); saúde e gênero (saúde do homem e da mulher); saúde mental; saúde bucal; saúde da família (ESF//EACS); saúde do trabalhador; alimentação e nutrição; urgência e emergência;
III - Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica; vigilância ambiental em saúde; vigilância sanitária e; atenção à pessoa em situação de risco e violência;
IV - Gestão do Sistema Único de Saúde: planejamento, controle, regulação, avaliação e auditoria; controle social; gestão do trabalho em saúde; educação permanente em saúde; intersetorialidade das ações em saúde; redes de atenção à saúde; transporte em saúde (garantia de acesso); financiamento da saúde e serviço social em saúde;
V - o estimulo ao exercício físico orientado, como forma de prevenir doenças, controlar e recuperar a saúde.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde - FMS ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde - SMS e terá uma Coordenação indicada pelo Secretário Municipal de Saúde, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis (CMSI).

Art. 3º Os cheques emitidos pelo FMS serão assinados pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º São atribuições do Secretário Municipal de Saúde de:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde – FMS e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o CMSI;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III - submeter ao CMSI o plano de aplicação a cargo do FMS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Município de Indianópolis;
IV - submeter ao CMSI as demonstrações mensais de receita e despesa do FMS;
V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso IV, deste artigo;
VI - realizar audiência pública trimestral referente à prestação de contas do FMS e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VIII - assinar cheques do FMS juntamente com o Prefeito Municipal;
IX - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMS;
X - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo FMS.

Art. 5º O FMS terá uma Coordenação exercida por servidor efetivo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde de nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º São atribuições do Coordenador do FMS:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde e ao CMSI;
II - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - manter, atualizado e encaminhar ao setor de patrimônio da Prefeitura Municipal inventário dos bens patrimoniais da SMS;
IV - encaminhar à contabilidade geral do Município e ao CMSI:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FMS.

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde e ao CMSI para aprovação;
VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS e apresentar mensalmente ao CMSI;
VIII - apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde e ao CMSI a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMS detectada nas demonstrações mencionadas;
IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
X - encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde os controles mencionados no inciso IX, deste artigo;
XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades de saúde
integrantes da rede municipal de saúde;
XII - encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

Parágrafo único. Para a execução de suas atribuições o Coordenador do FMS deverá se relacionar internamente com os setores da SMS e com os demais órgãos Municipais envolvidos com as ações de saúde, bem como externamente com os órgãos estadual e federal participantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 7º São receitas do FMS:

I - as transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social da União e do Estado.
II - receitas decorrentes de convênios e contratos firmados com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
III - o mínimo de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 1587 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º, da Constituição Federal;
IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações à legislação sanitária do Município, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e outras que o Município vier a criar;
V - produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber, por força de lei e de convênios no setor de saúde; e
VI - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores de bens móveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

a) da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
b) de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º As liberações de receitas por parte do Município de Indianópolis-MG,
conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo, serão realizadas no máximo no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.

Art. 8º Constituem ativos do FMS:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especiais oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
V - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMS.

Art. 9º Constituem passivos do FMS as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Seção I
Do Orçamento

Art. 10. O orçamento do FMS evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual – PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e os princípios da universidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do FMS integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da Unidade.

§ 2º O orçamento do FMS observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Seção II
Da Contabilidade

Art. 11. A contabilidade do FMS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente e da manutenção do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.

Art. 12. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das
suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de apurar, apropriar e informar sobre os custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 13. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas, possibilitando a interpretação e análise dos resultados obtidos.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do FMS e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção III

Da Execução Orçamentária
Subseção I
Da Despesa

Art. 14. Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária Anual - LOA, o Secretário Municipal de Saúde aprovará a quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde do Município.

Parágrafo único. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 16. A despesa do FMS se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela SMS ou com ela conveniados;
II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de Administração Direta ou Indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º desta Lei Complementar;
III - pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º, do art. 199, da Constituição Federal de 1988;
IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e dos Conselheiros de Saúde;
VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º, da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. As despesas de que trata o presente artigo, quando oriundos de Processo de Municipalização do encargo de saúde do Estado e ou da União, só poderão ser assumidos pelo FMS ou pela Municipalidade na forma da lei e nas condições estabelecidas no art.15, desta Lei Complementar.

Subseção II
Das Receitas

Art. 17. A execução orçamentária das receitas se processará mediante a obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 18. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde - SUS serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil S/A, e constituirão o FMS.

§ 1º O FMS será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Saúde, que terá poderes de ordenador das despesas do Fundo.

§ 2º O FMS será constituído, entre outros, pelos recursos discriminados no art. 7º desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 20. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.043, de 21 de dezembro de 1993, que dá nova estrutura ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de junho de 2011.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:C904C89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO 25/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Resultado, Pregão Presencial 25/2011 – Objeto: Aquisição de computadores para a Prefeitura M de Itanhandu. O Pregoeiro torna público o resultado da licitação declarando como vencedora a empresa:
♦ Pedro César Borges Ramos ME, C.N.P.J. 10.462.229/0001-00 Pouso Alegre/MG. Valor ofertado: R$ 3.500,00.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão Itanhandu, 27 de Junho de 2011.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C90B996D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 26/2011

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 26/2011 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e transportes em gera, através do sistema de registro de preços. Empresa contratada:
♦ Joaquim Gabriel Inácio, C.N.P.J. 13.290.640/0001-25 Itanhandu/MG. Valor estimado do contrato: R$ 45.600,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência do contrato: 01 ano. Data da assinatura: 14 de Junho de 2011.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4E1FF949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DE ADITIVO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – TERMO ADITIVO – A Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG e a empresa Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda, tornam público a prorrogação do período de inscrição para o Concurso Público até o dia 13 de julho de 2011. O Concurso Público em tela é para provimento de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itanhomi, regulamentado pelo Edital nº 001/2011. Itanhomi, 28 de junho de 2011

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F110009C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS 1) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento a acordos judiciais, decorrente da Dispensa nº 234/2011 – Valor: R$ 5.423,52 – Prazo: 31/12/2011 – Dot.Orç.: 10.301.0035.2180 ficha 752 – Data: 08/06/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:21E6BE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2011

Fornecedor Registrado: TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 21/2011 – Valor estimado: R$ 610.560,00 – Prazo: 12 meses – data: 27/06/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:ABE5AB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2011

Fornecedor Registrado: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA – Objeto: Registro de preços para fatura aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 21/2011 – Valor estimado: R$ 68.281,84 – Prazo: 12 meses – data: 24/06/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:343F59C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO 054/2010 - TP 010/2010

Proc. 054/2010-TP 010/2010-Iluminação e equipagem de 02 quadras-CTR 0228.043-22/2007/ME/Caixa-1º Aditivo CTR firmado com Construtora Extrema Comércio & Serviôs Ltda-ME-CNPJ 11.144.130/0001-14-Retif. itens 1.2.1 e 2.2.1, conforme Parecer Técnico de Engenharia RSGOV-RE-Altera valor do CTR p/ R$ 20.177,48-Signatários:

HÉRCULES V. D. FONSECA
(prefeito)
e
MARCÍLIO C. QUEIROZ
p/ Contratada.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8BE51831

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2011 - PREGÃO 025/2011

Proc. 052/2011-Pregão 025/2011-Aquisição de peças-**CTR 069/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Aldair José Malveira Costa p/ Minas Peças Ltda-CNPJ 22.661.698/0001-29-Valor R$978.986,35-Data 17/06/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DECB6E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 056/2011 - PREGÃO 027/2011

Proc. 056/2011-Pregão 027/2011-Aquisição de 1 veículo 0km-**CTR 077/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Jair de Sá Miranda p/ Montes Claros Veículos e Peças Ltda-CNPJ 22.677.264/0001-17-Valor R$24.900,00-Data 27/06/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E22DEFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC.057/2011 - PREGÃO 028/2011

Proc. 057/2011-Pregão 028/2011-Aquisição materiais hidráulicos e elétricos-**CTR 078/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Clésio Andrade Rabelo p/ Clésio Andrade Rabelo-CNPJ 64.409.006/0001-08-Valor R$117.227,70-Data 27/06/2011-Vigência 31/12/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:76A025CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 050/2011 - TP 006/2011

Proc. 050/2011-TP 006/2011-Reconstrução de Praça-CTR 0313.507-34/2009/MTurismo/Caixa-RETIFICAÇÃO publicado no Diário dos Municípios 20/06/2011, pág. 20, Minas Gerais, 26/06/2011, seção publicações de terceiros, pág. 12 e DOU, 17/06/2011, seção 3, pág. 116, onde se lê CTR 067/2011, **LEIA-SE 068/2011**

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Pres. CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7FA40F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 060/2011 - PREGÃO 031/2011

Proc. 060/2011-Pregão 031/2011-Aquisição de Materiais Odontológicos-Credenciamento 15/07/2011-09:00

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DBA79696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 01487/2011–PREGÃO Nº043/2011

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 01487/2011–PREGÃO Nº043/2011.**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2011/2012".** EMPRESAS VENCEDORAS**: 3 PODERES COMERCIAL LTDA-ME-**VALOR GLOBAL: R$35.409,51; **COMERCIAL JOSÉ MACIEL LTDA**- VALOR GLOBAL: R$ 3.704,55; **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME** – VALOR GLOBAL: R$ 34.537,32; **IDEAL QUÍMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA-ME**-VALOR GLOBAL: R$13.592,29 E **TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**- VALOR GLOBAL: R$ 54.608,63. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

LUZ,29.06.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9F09FC48

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 146/11

Considerando o processo 33.957/11 de 28/06/2011 no qual o Senhor CARLOS ALEXANDRE DA SILVA e sua esposa TAMIRES TEIXEIRA GONÇALVES SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 29 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7669340E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 147/11

Considerando o processo 33.956/11 de 28/06/2011 no qual o Senhor GERALDO BATISTA GOMES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 29 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B0673C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RENOVAÇÃO DE SEGUROS

Termo de Renovação de Seguros: firmado entre o Município de Pará de Minas e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: renovação dos seguros dos veículos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Valor: R$ 38.210,01. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 092/07.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 20 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1939B4E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 189/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e R & L Prestação de Serviços Ltda ME. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$13.330,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 022/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 22 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:05277909

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 351/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sr. Salustiano de Araújo. Objeto: prorrogação de prazo até 31/12/2011. Valor do Aditivo: R$4.235,05. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 042/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 27 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:96E5B1AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 226/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marla Construções Ltda ME Ltda. Objeto: fornecimento de encadernadora elétrica. Dotação: 02.03.0412200012.015.449052-051.Valor: R$4.280,00. Vigência: 20 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 076/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5EC5BB6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 227/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços de duplicação da Avenida João Paulo II, no bairro Padre Libério. Dotação: 0214.1512200411.020.449051-486.Valor: R$607.306,83. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 002/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CAAA54C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 228/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Farol Sinalização Viária Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de mobilidade urbana no município. Dotação: 0214.1545100411.024.449051-491.Valor: R$ 456.617,59. Vigência: 05 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 003/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:40926D7E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

contrato nº 229/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sancon Saneamento e Construções Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de modernização e reforma das quadras poliesportivas do bairro Padre Libério e do bairro Nossa Senhora Aparecida. Dotação: 0214.2781100552165-449051-516.Valor: R$ 252.867,04. Vigência: 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 004/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:884D72BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 234/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marcelo Vieira Gonçalves. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$25.872,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 008/2010.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 27 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7F14657D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 232/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e AMM – Associação Mineira de Municípios. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$3.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 022/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 27 de junho de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B167BCFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 093/2011 – PRC 722/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 14:30 horas do dia 01 de julho de 2011(...)".“O julgamento iniciar-se-á às 15:00 horas do dia 01 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão”.“A abertura da sessão será às 15:00 horas do dia 01/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)”. LEIA-SE: “(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 15:30 horas do dia 12 de julho de 2011(...)”. “O julgamento iniciar-se-á às 16:00 horas do dia 12 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão”. “A abertura da sessão será às 16:00 horas, do dia 12/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)”. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:970B5CD4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 092/2011 – PRC 421/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 01 de julho de 2011(...)".“O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 01 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão”. “A abertura da sessão será às 14:00 horas do dia 01/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)”. LEIA-SE: “(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 12 de julho de 2011(...)”. “O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão”. “A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 12/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)”. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B201319F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3.º ADENDO AO PREGÃO N.° 080/2011 – PRC 322/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: “(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 11:00 horas do dia 06 de julho de 2011(...)”.“O julgamento iniciar-se-á às 13:00 horas do dia 06 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão”.“A abertura da sessão será às 13:00 horas do dia 06/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)”. LEIA-SE: “(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 12:30 horas do dia 12 de julho de 2011(...)”. “O julgamento iniciar-se-á às 13:00 horas do dia 12 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão”.“A abertura da sessão será às 13:00 horas, do dia 12/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)”. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 28 de junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B0DFA291

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 083/2011 - PRC 01487/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 083/2011 - PRC 01487/2011, a empresa: “Gráfica e Papelaria Giomar Ltda” Itens: 01 ao 138.

Pará de Minas, 28 de Junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9C49E355

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 088/2011 - PRC 0373/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 088/2011 - PRC 0373/2011, as empresas: "Poliplac Distribuidora Ltda” Itens: 03, 05, 09, 10, 11, 19, 22, 25, 31, 32, 43, 47, 49. “Distribuidora Irmãos Santana Ltda” Itens: 06, 08, 13, 14, 18, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 44, 45, 46. “Indalabor – Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda” Itens: 12, 37.

Pará de Minas, 27 de Junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0581406D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS 016/2011 - PREGÃO Nº 0109/2011 - PRC Nº 0842/11

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 13/07/11. Abertura: 13/07/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 29/06/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:614AD831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.299/11 - APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA INVERNO CULTURAL - SHOW DO FLÁVIO VENTURINI

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou instrumento de Contrato n.º 3.299/11, com a contratada Trilho2 Arte Ltda ME, CNPJ: 05.415.494/0001-99, com sede no Rio de Janeiro, RJ, à rua Visconde da Silva, 276, Bairro Humiatá, tendo como reprentante legal Flávio Hugo Venturini, conforme Processo de Licitação n.º 68/11, modalidade Inexigibilidade n.º 04/11, amparo legal art. 25, III da Lei 8.666/93, destinado a apresentação artistíca do cantor e compositor Flávio Venturini, durante a programação do II Inverno Cultural de Perdões - MG, no dia 03.07.2011, Praça da Matriz, valor da contratação R$ 20.000,00.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9C0B306F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3.304/11 - APRESENTAÇÃO INVERNO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato n.º 3.304/11, contratado Kleydinaldo Alves Cardoso, empresário individual, inscrito no CNPJ n.º 07.523.768/0001-99, com sede em Perdões - MG, objeto: apresentação artística da Banda Inquérito no dia 01.07.2011 e Quarteto Queijo com Goiabada no dia 10.07.2011, durante as festividades do II Inverno Cultural de Perdões - MG, sendo o seguinte valor da contratação: Banda Inquérito R$ 6.000,00, Quartero Queijo com Goiabada R$ 2.500,00, valor total da contratação R$ 8.500,00, a contratação foi objeto de processo de Licitação n.º 70/2011, modalidade inexigibilidade n.º 06/2011, fundamento legal art. 25, III da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D1FD5554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 59/11 (RETIFICADO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/11, PREGÃO Nº 59/11 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL), FOI RETIFICADA, SENDO A NOVA DATA DIA 08/07/2011, ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL DEVERÁ SER SOLICITADO PELO EMAIL eniltoncompras@gmail.com

POÇO FUNDO, 28 DE JUNHO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3197B305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 14/07/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 052/2011, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais para serem usados na manutenção da rede de esgotos sanitários. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 29 de junho de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5BFDB9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.124/2011

"Da nova redação ao art. 192 e Parágrafo Único do Código de Posturas Municipais."

O Povo do Municipio de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1o – O art. 192 do Código de Posturas passa a ter a seguinte redação:
"Art. 192 - Os terrenos construídos ou não, com frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados somente de guias e sarjetas, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.
Parágrafo Único - A construção do passeio de que trata o caput acima será feita a expensas do proprietário do imóvel."

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 29 de junho 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7514381A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 0079/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2011 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, em regime de menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à revitalização e urbanização da Praça Padre Léo na comunidade Rural de Ponte Nova, neste município, conforme projeto, memorial descritivo, planílha de materiais e serviços e cronograma físico-financeiro.
Edital à disposição no site: www.samonte.mg.gov.br
Entrega dos envelopes: Até às 13:30 horas no dia 15/07/2011
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras em horário das 12:00 às 17:00, localizado na Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro - Telefone: (37)3281-7328.

Santo Antônio do Monte, 29 de junho de 2011

VILMAR DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:651E4EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 023/2011 – Pregão Presencial n.º 014/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa João Leopoldo Dumont - ME. OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução das obras de melhoramento de vias públicas, objeto do **Convênio n.º 1017/2010**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. VALOR: R$ 163.201,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.15.451.0027.3020 – Construção de Vias Urbanas Municipais 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público. ASSINATURA: 17/06/2011. VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:37C52587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – HOMOLOGAÇÃO – O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira, referente ao processo nº 0556/2011, Pregão Eletrônico nº 013/2011, cujo objeto é a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender os pacientes assistidos pelo Setor de Saúde Mental, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 da Secretaria de Estado de Saúde, excetuando os itens 3 e 6.

São Lourenço, 21 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:273AC4C6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – ADJUDICAÇÃO – O Prefeito, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Casa Marcelo de Ferragens - CNPJ 21.841.804/0001-93 – Valor: R$ 8.859,36 (oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) licitante vencedora do processo licitatório nº 0556/2011, Pregão Eletrônico nº 013/2011.

São Lourenço, 21 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:AF4CCD03

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - CONTRATO **–** Processo 0556/2011 - Pregão Eletrônico 013/2011 - Contratante: Prefeitura de São Lourenço – Contratada: Casa Marcelo de Ferragens - CNPJ 21.841.804/0001-93 – Contrato nº 2011.06-34 - Valor R$ 8.859,36 - Vigência 21/06/2011 a 31/08/2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FEC98A52

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo 0689/2011 – Pregão Eletrônico 0019 – Objeto: Confecção de impressos para o Centro Viva Vida, Vigilância Epidemiológica e Procon. Sessão: 18/07/2011 às 14h. Credenciamento: a contar da publicação do edital até às 12h de 18/07/2011. Apresentação de propostas: a contar da publicação do edital até às 13h de 18/07/2011. Início dos lances às 14h de 18/07/2011. Local: www.caixa.gov.br. Será considerado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e maiores informações no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. –

São Lourenço, 28 de junho de 2011 -

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:88A36956

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo 0736/2011 – Pregão Eletrônico 0024 – Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, toners e suprimentos de informática para o Centro Viva Vida e Policlínica Municipal. Sessão: 20/07/2011 às 14h. Credenciamento: a contar da publicação do edital até às 12h de 20/07/2011. Apresentação de propostas: a contar da publicação do edital até às 13h de 20/07/2011. Início dos lances às 14h de 20/07/2011. Local: www.caixa.gov.br. Será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e maiores informações no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. –

São Lourenço, 29 de junho de 2011 -

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B58DE1C2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4160

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal a busca de parcerias com Órgãos e Entidades que ministrem cursos de profissionalização à comunidade local para o mercado de trabalho;
Considerando a confirmação da presença do caminhão do SENAC MÓVEL, no período de 06/11/2011 à 21/06/2011, no Município de São Lourenço;
Considerando que a presença do SENAC MÓVEL no nosso Município representa uma importante conquista para a sociedade local, no que concerne a participação gratuita de nossa comunidade em cursos voltados para a sua capacitação para o mercado de trabalho;
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário e gratuito, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.447.242/0011-98, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 319, São Judas Thadeu, Itajubá-MG, CEP: 37.504-066, neste ato representada pela Srª. Marilena Riera Caridade, portadora do RG nº. M-1.464.949 SSPMG, permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo pequeno trecho localizado abaixo da escadaria de acesso que representa ponto de ligação entre a Av. Daniel de Carvalho e a Alameda Maria da Piedade Bertoni, no Paço Municipal.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior durante o período de 06/06/2010 à 21/06/2010, para instalação do caminhão denominado "SENAC MÓVEL".

Art. 3º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverão entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:DD5F12F5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.162

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação da Contrapartida Social**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c.c. o disposto no Decreto nº. 45.550, de 15/02/2011; **considerando** que constitui obrigatoriedade para transferência voluntária de recursos do Estado, uma contrapartida social por parte do Município; **considerando** que o Plano Básico de Mobilidade Social tem por objetivo melhorar os indicadores sociais e humanos do Município, através da implantação de metas a serem cumpridas nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social; **considerando** que o referido Plano constitui um avanço para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local e principalmente das pessoas carentes; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal o pleno atendimento aos programas que visem a melhoria da qualidade do sistema de ensino, de saúde e do quadro social;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contrapartida Social, em observância aos termos do Decreto nº. 45.550, de 15/02/2011, composta pelos seguintes membros:
- Débora Regina Chagas
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Giselli Cristina Mendes
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Carla Bacha de Lorenzo Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Lúcia Helena Andrade de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Obras
- Emídio Francisco Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Coordenação de Planejamento

Art. 2º A Comissão deverá estabelecer metas a serem cumpridas nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, através da real observância das disponibilidades financeiras do Município, bem como proceder com a fiscalização de seu cumprimento pelas Secretarias pertinentes.

Art. 3º Os membros da referida Comissão deverão se reunir semanalmente e apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório trimestral com relação ao cumprimento de suas atividades e das metas estabelecidas às Secretarias envolvidas, constantes de seu Plano de Trabalho.

Art. 4º O pagamento da gratificação estabelecida na Lei Municipal nº. 2.918/2009, assegurada aos servidores públicos municipais que compõem as Comissões Especiais instituídas no âmbito municipal, será paga aos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação da Contrapartida Social, trimestralmente, no ato da entrega do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 02 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ASLS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:DA3A30F7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.163

Designa Chefe do Departamento de Cadastro Técnico e Imobiliário.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Chefe de Departamento; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das funções; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;
DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. CLAUDENIR MARTINS RIBEIRO**, para exercer o cargo de confiança de "**Chefe do Departamento de Cadastro Técnico e Imobiliário", Código CDCTI, Símbolo CC-VII**, previsto no Plano de Cargos e Salários do Município (Anexo I - P da Lei Municipal nº. 2.796/06), a partir de 13/06/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 07 de Junho de 2011.

JOSE SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:A5003112

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.164

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art.19, §3º, c.c. Art. 90, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo, ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;
Considerando a necessidade de divulgar a cultura e os costumes de nosso povo, constituindo esta, ainda, uma forma de fomento ao turismo local;
Considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 3034, protocolizado junto a Divisão de Protocolo na data de 06/06/2011;
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, ao Sr. Wilson Moreira Amarante, portador do CPF nº. 435.737.118-04 e RG nº. 4334922-5, residente à Rua Silvestre Ferraz, 29, apto. 501, no Município de Caxambu-MG, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a divulgação, sem comercialização, do Livro "Evangelho de Jesus Cristo – 3ª Edição em Português", durante o período de 07/06/2011 à 27/06/2011.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, em função de possível execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário, seus colaboradores, patrocinadores e ou apoiadores.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia correspondente ao "Preço Público" devido ao Município, conforme os termos do Decreto nº. 4.007, bem como apresentar a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.
Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Presidente do Serviço Autônomo de Turismo - SERVTUR

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:4964CDB0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.165

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art.19, §3º, c.c. Art. 90, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo, ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;
Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.521, de 21/05/2009, delegando a responsabilidade das áreas centrais do Município de São Lourenço ao Serviço Autônomo de Turismo;
Considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 0284, protocolizado junto a Divisão de Protocolo na data de 24/01/2011;
DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário, à Empresa William Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.003.238/0001-94, situada a Rua Jaime Sotto Maior, nº. 130, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.470-000, em São Lourenço-MG, neste ato representada pelo Sr. William Rogério de Souza, portador do CPF nº. 799.764.506-30, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Estacionamento do Parque das Águas.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado **"VII Festival da Cachaça"**, durante o período 15/06/2011 a 20/06/2011.

Art.3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, devido a execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário, seus colaboradores, patrocinadores e ou apoiadores.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de ISS devido ao Município, bem como apresentar a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art.5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Presidente do Serviço Autônomo de Turismo – SERVTUR

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:385B91BB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.165

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art.19, §3º, c.c. Art. 90, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo, ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;
Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.521, de 21/05/2009, delegando a responsabilidade das áreas centrais do Município de São Lourenço ao Serviço Autônomo de Turismo;
Considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 0284, protocolizado junto a Divisão de Protocolo na data de 24/01/2011;
DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário, à Empresa William Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.003.238/0001-94, situada a Rua Jaime Sotto Maior, nº. 130, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.470-000, em São Lourenço-MG, neste ato representada pelo Sr. William Rogério de Souza, portador do CPF nº. 799.764.506-30, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Estacionamento do Parque das Águas.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado **"VII Festival da Cachaça"**, durante o período 15/06/2011 a 20/06/2011.

Art.3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, devido a execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário, seus colaboradores, patrocinadores e ou apoiadores.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de ISS devido ao Município, bem como apresentar a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art.5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Presidente do Serviço Autônomo de Turismo – SERVTUR

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:D2639377

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.172

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;
Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes cabe a incrementação do Esporte no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem a difusão do mesmo;
Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 2609, protocolizado junto a Divisão de Protocolo, na data de 10/05/2011;
DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário, à Federação de Balonismo do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.113.033/0001-64, situada a Av. Getúlio Vargas, nº. 1243, Centro, em São Lourenço-MG, CEP nº. 37470-000, neste ato representada pelo Sr. Manoel Pereira de Carvalho Filho, residente na Rua Wenceslau Braz, nº. 188, Centro, São Lourenço-MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O permissionário utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de provas durante a realização do evento denominado "Copa Brasil de Balonismo São Lourenço 2011", no período de 06/07/2011 a 11/07/2011, conforme NOTAM expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de ISS devido ao Município, bem como apresentar a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto ao Departamento Municipal de Fiscalização.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público, utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de Junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Presidente do SERVTUR

JAIME CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:DF692C28

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.176

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art.19, §3º, c.c. Art. 90, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo, ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;
Considerando a necessidade de divulgar a cultura e os costumes de nosso povo, constituindo esta, ainda, uma forma de fomento ao turismo local;
Considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 3153, protocolizado junto a Divisão de Protocolo na data de 13/06/2011;

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário, ao Sr. Renan Dotti Forastieri, portador do CPF nº. 075.613.376-98 e RG nº. 14.703.143, residente à Rua Ricardo Gionotti, nº. 65, no Bairro Topomóvel, neste Município, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça Dr. Humberto Sanches.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado **"Movimento Emana Luz"**, no dia 17/06/2011, durante o período das 18:30 às 22:00 horas.

Art.3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, em função de possível execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário, seus colaboradores, patrocinadores e ou apoiadores.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia correspondente ao "Preço Público" devido ao Município, conforme os termos do Decreto nº. 4.007, bem como apresentar a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.176
Folha 02

Art.5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Presidente do Serviço Autônomo de Turismo - SERVTUR

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:72D9D78D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.177

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação formulada pelo Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, através de ofício protocolizado junto a Divisão de Protocolo, sob o nº. 2.780, em 23/05/2011;
Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4007 de 20/12/2011, com nova redação concedida através do Decreto nº. 4.167, de 07/06/2011;
Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Esportes, com base no Decreto Municipal nº. 3.515, de 14/05/2009, que delegou à mesma a responsabilidade sob o Parque Municipal Ilha Antônio Dutra;
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário e gratuito, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada a Rua Dr. Mello Viana, nº. 433 – Centro, em São Lourenço/MG – CEP 37470-000, neste ato representada pelo Pastor Antônio Romero Filho, residente à Av. Antônio Junqueira de Souza, nº. 386, apto. 902, Centro, em São Lourenço/MG, portador do CPF nº. 541.520.898-49, permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra e as áreas pertencentes as Quadras Poliesportivas ali localizadas, bem como os alojamentos da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado "COMADESP – CONGRESSO DE PASTORES", previsto para o período de 25/07/2011 à 31/07/2011.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto ao Departamento Municipal de Fiscalização a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público, utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.169, de 07/06/2011, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JAIME CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:31A52CE8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO 4.178

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público Comum, a Título Precário e Gratuito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, X, XXII e XXXI, do art. 90 c.c. o §4º, do art.19, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); considerando a solicitação formulada pelo Educandário Santa Cecília para uso de bem público comum, a fim de servir de estacionamento de veículos durante a realização da "Festa de Agosto/2011"; considerando que é dever do Poder Executivo Municipal, auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que venham a promover a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol da conservação de suas instalações e bem estar de seus assistenciados; considerando a relevância dos trabalhos de natureza social e promoção humana desenvolvidos pela entidade em prol de nossa comunidade;
DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário e gratuito, ao EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.503.717/0002-60, situado à Alameda Professor Mário Neves, nº. 265, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, localizado na esquina da Rua Dr. Eurípedes Prazeres com a Avenida Professor Henrique José de Souza.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior como estacionamento controlado de veículos no período de 02/08/2011 à 12/08/2011, durante a realização da Festa de Agosto/2011, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da entidade.

Art.3º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das atividades citadas no Artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:C2D88595

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO 4.178

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público Comum, a Título Precário e Gratuito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, X, XXII e XXXI, do art. 90 c.c. o §4º, do art.19, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); considerando a solicitação formulada pelo Educandário Santa Cecília para uso de bem público comum, a fim de servir de estacionamento de veículos durante a realização da "Festa de Agosto/2011"; considerando que é dever do Poder Executivo Municipal, auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que venham a promover a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol da conservação de suas instalações e bem estar de seus assistenciados; considerando a relevância dos trabalhos de natureza social e promoção humana desenvolvidos pela entidade em prol de nossa comunidade;
DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário e gratuito, ao EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.503.717/0002-60, situado à Alameda Professor Mário Neves, nº. 265, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, localizado na esquina da Rua Dr. Eurípedes Prazeres com a Avenida Professor Henrique José de Souza.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior como estacionamento controlado de veículos no período de 02/08/2011 à 12/08/2011, durante a realização da Festa de Agosto/2011, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da entidade.

Art.3º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das atividades citadas no Artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:93765A22

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.179

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, X, XXII e XXXI, do art. 90 c.c. o §4º, do art.19, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); considerando a solicitação formulada pelo Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço-MG para uso de bem público comum, a fim de servir de estacionamento de veículos durante a realização da "Festa de Agosto/2011"; considerando que é dever do Poder Executivo Municipal, auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que venham a promover a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol da conservação de suas instalações e bem estar de seus assistenciados; considerando a relevância dos trabalhos de natureza social e promoção humana desenvolvidos pela entidade em prol de nossa comunidade;
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO LOURENÇO - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.943.184/0001-26, localizado na Rua Lopes Trovão, nº. 80, no Bairro São Lourenço Velho, neste Município, permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Paço Municipal.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior como estacionamento controlado de veículos, no período de 02/08/2011 à 12/08/2011, durante a realização da Festa de Agosto/2011, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol de seus assistenciados.

Art. 3º Fica estabelecido que o fechamento do Paço Municipal será realizado pelo próprio permissionário, conforme disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público citado no Art. 1º deste Decreto, em no máximo 03 (três) dias após o encerramento das atividades de que trata o Artigo 2º, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:387FBE12

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.180

Designa Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal e contém outras providências**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Chefe de Departamento; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das funções; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito,
DECRETA:

Art.1º Fica designada a **Srª. MARIA VALQUÍRIA RIBEIRO**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal"**, **Código CCDGP, Símbolo CC-VII**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (Anexo I - P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), enquanto durar o período de gozo de férias do titular, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 20 de Junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:09804D08

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.181

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social é de proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que a Lei Municipal nº 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes de instituições locais; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social,
DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2009/2011, fica constituído pelos seguintes membros:

- ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: ANA LUIZA ANDRADE PAIVA
GOVERNAMENTAL

- LUDMILA SANCHES MARCÍLIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: DANIELLE DIAS OLIVEIRA

- LUÍS CARLOS DE SOUZA PINHEIRO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: CLÁUDIA MACIEL VIEIRA
GOVERNAMENTAL

- MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Jurídica
SUPLENTE: CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
GOVERNAMENTAL

- ADRIANA DE OLIVEIRA BARROS FRANQUEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
SUPLENTE: EMANOEL CORRÊA
GOVERNAMENTAL

- LUCIANA SALOMÃO DAS CHAGAS
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: HELEONILDA APARECIDA DA SILVA
NÃO GOVERNAMENTAL
Continua Folha 02
DECRETO Nº 4.181
Folha 02
- LIDIANE FERNANDES DE OLIVERIA ROCHA
Representante de Escola de Atendimento a Crianças Especiais
SUPLENTE: ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
NÃO GOVERNAMENTAL

- SILVANA MARIA DIAS DE MATTOS
Representante dos Asilos
SUPLENTE: ANA MARIA MARQUES PATRÃO
NÃO GOVERNAMENTAL

- SIMONE DELFIM DOS SANTOS
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: JOÃO DA CRUZ NÓBREGA CORREIA
NÃO GOVERNAMENTAL

- JACILÉIA DE SOUZA MARINS
Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas
SUPLENTE: NEUZA AURELIA MAZZONI
NÃO GOVERNAMENTAL

Art.2º Fica revogado o Decreto nº. 4.171/11.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:A748EDAA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.182

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDS

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX, do artigo 90, c.c. o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 205, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.966/2010, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDS e respectivas alterações realizadas através da Lei Municipal nº. 3.018, de 27/05/2011; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da Legislação Municipal no que couber; **considerando** que é direito inalienável das pessoas com deficiência, assegurado pela Constituição Federal, o direito de igualdade de oportunidades com os homens, como forma de pleno exercício da cidadania;
DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDS, de São Lourenço/MG, composto pelos seguintes membros, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966/2010 e respectivas alterações realizadas através da Lei Municipal nº. 3.018/2011, com mandato de 02 (dois) anos:
I – <u>Representantes Governamentais:</u>

1 – Titular: Ana Luiza Andrade Paiva
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Suplente: Liege Maria Baptista Doraliallo

2 – Titular: Maria de Fátima Cornélio
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Helena Maria Nogueira da Silva

3 – Titular: Sabrina Tibúrcio Vieira Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Esmeralda Paixão Martins

4 – Titular: Eliza Henriques Nogueira
Representante do PROCON
Suplente: Felipe de Souza Labrego Carneiro

5 – Titular: Maria Elita Coelho Santos
Representante do Ministério Público
Suplente: Juliana Gomes da Silva

6 – Titular: Roger Vieira Feichas
Representante a Defensoria Pública
Suplente: Dr. João Henrique Rennó Matos

7 – Titular: Leonardo Junqueira Francia Ayres
Representante da Câmara Municipal
Suplente: Diogo Martins Corrêa

Continua folha 02
DECRETO Nº 4.182
Folha 02

II – Representantes da Sociedade Civil

1 – Titular: Elane Medeiros do Espírito Santo
Representante da APAE
Suplente: Renata Carla dos Santos Lima

2 – Titular: Dr. Jesus Aparecido Menezes Covas
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Suplente: Dr. Diogo Bacha e Silva

3 – Titular: Maria Luciene Borges da Silva
Representante da Faculdade São Lourenço
Suplente: Cleusa Alves dos Reis Silva

4 – Titular: José Augusto Portella Ribeiro
Representante do Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE
Suplente: Simone Delfim dos Santos

5 – Titular: Marco Aurélio Rodrigues Dias
Representante das Associações de Bairro
Suplente: Isac Ribeiro

6 – Titular: Antônio Carlos
Representante das Associações de Bairro
Suplente: Norma Lopes

7 – Titular: Paulo Roberto Fazolo Gaspar
Representante do Conselho Regional de Engenharia - CREA
Suplente: Hamilton Sebastião da Silveira

Art. 2º O Conselho é órgão de caráter permanente, deliberativo com representação paritária entre Poder Governamental e Sociedade Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:439A7459

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.183

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;
Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;
Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 3140, protocolizado junto a Divisão de Protocolo, na data de 13/06/2011;
DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário, ao AEROCLUBE MUNICIPAL DE VARGINHA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.607.499/0001-65, com Sede no Aeroporto Municipal de Varginha, situado à Rua José Ribeiro, s/nº., Centro, na cidade de Varginha/MG, CEP nº. 37002-970, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Augusto de Oliveira Silvado, portador do CPF nº. 652.948.316-00, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O permissionário utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de vôos panorâmicos, no período de 23/06/2011 à 26/06/2011.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de ISS devido ao Município e do "Preço Público" conforme os termos do Decreto 4.007, bem como apresentar a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de previsão para exibição de obras fonográficas e; alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto ao Departamento Municipal de Fiscalização, desde que apurada a necessidade por parte do referido Departamento.

Continua folha 02
DECRETO Nº 4.183
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público, utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de Junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Presidente do Servtur

JORGE MARCELINO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:C0A87552

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.184

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX do artigo 90 c.c. o artigo 7º e alínea "g" do inciso I do art. 25, bem como o § 3º do inciso II do artigo 204, todos da Lei Orgânica do Município - LOM; considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.869, de 27/08/2008, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso; considerando que cabe ao Executivo Municipal a implantação de políticas que garantam os direitos assegurados aos idosos; **DECRETA:**

Art.1º Fica o Conselho Municipal do Idoso composto dos seguintes membros, em consonância com disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.869, de 27/08/2008:
I-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Representantes do Asilo Casa de Maria: **Titular: Ana Maria Marques Patrão Suplente: Icléa Negreiros** Representantes do Asilo São Vicente de Paulo: **Titular: Dr. Carlos Alberto Fernandes Cardoso Suplente: José Luiz de Souza** Representantes do Ministério Público: **Titular: Maria Elita Coelho Santos Suplente: Juliana Gomes da Silva** Representantes da Associação de Aposentados e Pensionistas: **Titular: Leny de Souza Mendes Suplente: Maria José dos Santos** Representantes da Pastoral do Idoso. **Titular: Ana Maria Ribeiro da Cruz Suplente: Carlos Jacob da Silva**
II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Representantes do PROCON: **Titular: Walter Rúbio de Almeida Souza Suplente: Ana Gabriela Ribeiro**
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **Titular: Luciane Vilela Junqueira Suplente: Ana Luiza Andrade Paiva** **Continua folha 02**
Representante da Secretaria Municipal de Educação; **Titular: Delcyra Aparecida Reis Guerreiro da Silva Suplente: Sônia Regina Pio da Silva** Representante da Secretaria de Saúde: **Titular: Fernando Coelho Suplente: Juliany Scoralick F. do Nascimento** Representante da Secretaria Municipal de Esporte: **Titular: Sérgio Henrique Oliveira Jefferson de Souza Suplente: Adilson Edino de Souza**

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso constitui órgão de caráter permanente, bipartite e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Os membros nomeados no artigo 1º deste Decreto terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.869, de 27/08/2008.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:78420D1F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.185

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 345.500,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 345.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 – Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 2 – Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0011 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros –P.Juríd -R$ 2.500,00
28.846.000.0.0002 – 3.3.90.47 Obrigações Tributárias/Contributiva R$ 200.000,00
Total da Unidade 2 -R$ 202.500,00
Unidade 5 – Secretaria Muncipal de Esportes
Sub Unidade 0 – Secretaria Muncipal de Esportes
27.811.019.2.0025 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd -R$ 15.000,00
Total da Unidade 5 -R$ 15.000,00
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd R$ 5.000,00
Total da Unidade 6 R$ 5.000,00
Unidade 10 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.004.2.0074 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais R$ 16.000,00
Total da Unidade 10 R$ 16.000,00
Total da Instituição 2 -R$ 238.500,00
Orgão 5 - Serviço Autônomo de Turismo
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Turismo
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Turismo
23.695.034.2.0114 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd -R$ 107.000,00
Total da Unidade 1 -R$ 107.000,00
Total da Instituição 5 -R$ 107.000,00
Total Geral -R$ 345.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 4 - Procuradoria Jurídica
Sub Unidade 0 - Procuradoria Jurídica
03.092.001.2.0021 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições -R$ 1.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
03.091.001.2.0022 - 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 500,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 4.185
Folha 02
03.091.001.2.0022 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic R$ 500,00
03.091.001.2.0022 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd R$ 500,00
Total da Unidade 4 -R$ 2.500,00
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd R$ 5.000,00
Total da Unidade 6 -R$ 5.000,00
Unidade 7 - Secretaria Muncipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic R$ 5.000,00
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0036 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -R$ 10.000,00
Total da Unidade 7 R$ 15.000,00
Unidade 8 - Secretaria Muncipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Obras

13.392.030.1.0019 - 4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 200.000,00
Total da Unidade 8 R$ 200.000,00
Unidade 10 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.001.2.0064 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 16.000,00
Total da Unidade 10 R$ 16.000,00
Total da Instituição 2 R$ 238.500,00
Orgão - 5 - Serviço Autônomo de Turismo
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Turismo
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Turismo
04.122.001.2.0113 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ -R$ 50.000,00
04.122.001.2.0113 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais R$ 40.000,00
23.695.034.2.0116 - 3.3.90.30 Material de Consumo -R$ 10.000,00
23.695.034.2.0116 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd R$ 7.000,00
Total da Unidade 1 R$ 107.000,00
Total da Instituição 5 R$ 107.000,00
Total GeralR$ 345.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:E0DE513A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.186

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 e contém outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.029, de 27 de Junho de 2011; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.017 São Lourenço 2020 - Reestruturação Urbana
15.451.017.1.0051 Construção de Passarelas
4.4.90.51 Obras e Instalações-R$ 240.000,00
Total da Unidade 8-R$ 240.000,00
Total da Instituição 2 -R$ 240.000,00
Total Geral -R$ 240.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.017 São Lourenço 2020 - Reestruturação Urbana
15.451.017.1.0047 CONV Revitalização do Beco 901
4.4.90.51 Obras e Instalações-R$ 240.000,00
Continua folha 02
Total da Unidade 8 -R$ 240.000,00
Total da Instituição 2 -R$ 240.000,00
Total Geral -R$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:B03DF168

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 4.187

Designa Chefe de Departamento de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde e contém outras providências**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Chefes de Departamento; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;
DECRETA:

Art.1º Fica designado o **Sr. Edson Marinho**, para exercer o cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe de Departamento Pronto Socorro"**, **Código CDPS, Símbolo CC-VII**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (anexo I-S, da Lei Municipal nº. 2.796/06), enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de Junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:0C0070F5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 3.027

Dá denominação a logradouro público
e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica denominada **"ALAMEDA MARIA APARECIDA DOMINGOS",** a atual Alameda "m" do Loteamento Lagoa Seca, conforme Croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de Placa Indicativa, bem como a sua devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Oficial de Registro de Imóveis, para as devidas averbações.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº. 2.518/11

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:47C3D642

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 3.028

Dá denominação a logradouro público
e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica denominada **"ALAMEDA BERNADETE PINTO FREITAS",** a atual Alameda "L" do Loteamento Lagoa Seca, conforme Croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de Placa Indicativa, bem como a sua devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Oficial de Registro de Imóveis, para as devidas averbações.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº. 2.519/11

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:56BCFB0C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 1.892

Dispõe sobre a revogação das Portarias nºs. 1.825/10 e 1.839/10 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX do art.90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação formulada pelas Comissões Especiais de Tomadas de Contas instituídas através das Portarias nº. 1.825, de 29/07/2010 e 1.839, de 23/09/2010, respectivamente através dos ofícios nºs. 070/2011/DFM e 069/2011/DFM, os quais constituem parte integrante desta Portaria; **considerando** que um dos membros das citadas Comissões encontra-se de licença médica, para tratamento de saúde, impossibilitando a conclusão dos trabalhos das citadas Comissões; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal; **RESOLVE:**

Art.1º Ficam revogadas as Portarias nºs. 1.825/2010 e 1.839/2010, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:F7F12303

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 1896

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2011, realizada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0324/DGP/2011, de 30/05/2011; **considerando** o que dispõe o art. 18, da Lei Municipal nº. 2.795/06; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 2.769/07 que regulamenta o art. 18 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, **RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor municipal concursado, **Sr. Júlio César Carvalho Souza**, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Bernadete Cláudia Divino de Castro
Secretária Municipal de Administração
Jsbn/als/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:F9CFE6EF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 1.898

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 1.860, de 12/01/2011**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.918, de 02/10/2009 e o empenho da Administração Municipal em fazer prevalecer o princípio da economicidade; **considerando** que uma das medidas adotadas pela Administração Municipal para contenção das despesas constitui a diminuição do número de locações de imóveis, fazendo com que a Comissão instituída através da Portaria nº. 1.860, de 12/01/2011, destinada a Avaliação de Valores Locatícios, torne-se desnecessária, momentaneamente;
RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a Portaria nº. 1.860, de 12/01/2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:6B558BE9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 1899

Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o art. 33, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 2.796/06; **considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de profissional competente na área de serviços gerais, em função da grande demanda de serviços; **considerando** que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica remanejado o Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA,** servidor público municipal, concursado, nomeado para o cargo de Servente Geral, através do Decreto Municipal nº. 2.896, de 02/08/2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço de 27 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Jsbn/als/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:3FB07A22

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 1.897

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2011, realizada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0331/DGP/2011, de 01/06/2011; **considerando** o que dispõe o art. 18, da Lei Municipal nº. 2.795/06; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 2.769/07 que regulamenta o art. 18 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,
RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor municipal concursado, **Sr. André Luiz de Souza da Silva**, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:ACAE8B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 014/2010

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o aditivo ao contrato pelo PAL 038/2010 Pregão Presencial 014/2010, para o fornecimento de merenda escolar em atendimento às escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Sem Peixe, Minas Gerais da empresa: **SCHITINI E DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.375.550/0001-89. Data da celebração do aditivo: 04/11/2010. Vigência do aditivo: 31/12/2010. Valor total do aditivo: atualizado para R$ 42.279,90 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:4498AFC9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 041/2010

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 088/2010 dispensa 041/2010, para a prestação de serviço de transporte para excursão dos alunos dos 4º e 5º anos da rede Municipal de ensino, da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Minas Gerais, para visitar o projeto Xerimbabu, projeto Educacional e Municipal desenvolvido pela USIPA na cidade de Ipatinga/MG , contratada a empresa:
LOPES E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.311.704/0001-40. Data da celebração do contrato: 10/06/2010. Vigência do contrato: 11/06/2010. Valor total do contrato: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:7C7DBD91

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 034/2010

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público a contratação pelo PAL 076/2010 dispensa 034/2010, para a contratação de fornecimento de material hidráulico especial para manutenção da rede municipal de água em atendimento à Divisão Municipal de Obras do Município de Sem Peixe, Minas Gerais, contratada a empresa:
NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.996.424/0001-30. Data da celebração do contrato: 19/04/2010. Vigência do contrato: 31/12/2010. Valor total do contrato: R$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinqüenta e cinco reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:D72DA679

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA 037/2010

EXTRATO DE ADITIVO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o aditivo ao contrato pelo PAL 81/2010 dispensa 037/2010, considerando a necessidade de continuação dos serviços contratados e ter havido sobrecarga de serviço no setor de licitação no período pré- eleitoral, com acumulo de licitações decorrentes de convênios com órgãos dos governos estadual e federal , contratada a profissional:
FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COTA, inscrita no CRC/MG 065.124/0-3. Data do contrato : 01/04/2010. Data da celebração do aditivo: 30/06/2010. Vigência do aditivo: 30/09/2010. Valor total do aditivo: 14.055,00 (quatorze mil e cinqüenta e cinco reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:F3646541

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 021/2010

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 049/2010 dispensa 021/2010, para a contratação de serviços técnicos de mecânica e lanternagem necessários à manutenção de automóvel durante o período de garantia técnica em atendimento aos veículos da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Minas Gerais, contratada a empresa:
MINAS AUTO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.789.085/0001-09. Data da celebração do contrato: 08/03/2010. Vigência do contrato: 22/05/2010. Valor total do contrato: 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:25D799C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 053/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2011

Processo Licitatório nº 053/2011, Pregão Presencial nº 024/2011, referente contratação de empresa ou pessoa física para atuar como monitores para (orientador social) para idosos, PROJOVEM, e Brincandolê e Oficineiros nas áreas diversas, em atendimento ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, realizado em 30/05/2011, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração: Ana Regina Cantidio Mendes, CPF: 092.169.006-10 valor total por hora de R$ 12,00, Andréa Geralda dos Santos, CPF: 009.502.776-90 valor total por hora de R$ 12,00, Gabriela Beatriz Barroso, CPF: 086.788.836-93, valor total por hora de R$ 12,00, Juraci Felix dos Reis, CPF: 750.418.206-00, valor total por hora de R$ 12,00, Márcia Eliane Ribeiro Silva, CPF: 903.079.766-53, valor total por hora de R$ 11,99, Maria Aparecida Pereira, CPF: 944.322.286-87, valor total mensal de R$ 258,90, Maria Gerlandes Cardoso Coelho Lopes, CPF: 370.589.836-15, valor total mensal de R$ 249,90, Maria Luiza Marques Cruz, CPF: 057.178.216-70, valor total por hora de R$ 12,00, Marilete dos Santos Figueiredo Nunes, CPF: 012.999.536-38, valor total mensal de R$ 450,00, Raniele Geraldo Aparecido Silva, CPF: 086.740.476-02, valor total por hora de R$ 12,00 e Valéria dos Santos Oliveira, CPF: 048.288.226-31, valor total por hora de R$ 12,00. Contratos assinados em 01/06/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:131DC759

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO - Nº 062/2011, TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2011

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Dario Augusto na localidade de Mumbuca, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Serro/MG. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 15/07/2011. Reunião de Habilitação 15/07/2011 às 09:30. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:4706C760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 58/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL –Nº 052/2011
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Marcrisantos Comercial Ltda, Contrato nº 183/2011, Valor R$74.231,41. Silca Comercio de Materiais para Construção Ltda, Contrato nº 184/201, Valor R$10.619,21.
Data: 21/06/2011 - Validade: 31/12/2011

Três Corações, 29 de junho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DFDAED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 62/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO, Pregão Presencial Nº 062/2011- Objeto: Aquisição de preservativo masculino -PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Acácia Comercio de Medicamentos Ltda , Contrato nº 185/2011, valor R$ 3.594,00- Data: 22/06/2011- Validade: 31/12/2011

Três Corações, 29 de junho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:01819D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 56/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO, Pregão Presencial Nº 056/2011- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço acesso a internet - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Tricor Teleinformatica Ltda, Contrato nº 186/2011, valor R$ 99.324,00- Data: 22/06/2011- Validade: 12 meses

Três Corações, 29 de junho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:28A1F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 59/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO, Pregão Presencial Nº 059/2011- Objeto: Contratação de empresa especializada, prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares -PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Promédica MedService Ltda, Contrato nº 187/2011, valor R$ 30.000,00- Data: 27/06/2011- Validade: 12 meses

Três Corações, 29 de junho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BE986839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 42/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO, Pregão Presencial Nº 042/2011- Objeto:Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, limpeza de áreas com ninho e fezes de pombos,outros pássaros e morcegos, com eliminação de piolho e outros resíduos depositados pelo mesmo, extermínio e controle de outras pragas. - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Rezende e Frota Controle de Pragas Ltda, Contrato nº 177/2011, valor R$ 11.663,20- Data: 15/06/2011- Validade: 31/12/2011

Três Corações, 29 de junho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:71CEFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 64/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO, Pregão Presencial Nº 064/2011- Objeto: Aquisição de Material Elétrico -PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Titagro Oficina do Vidro Ltda, Contrato nº 178/2011, valor R$ 83.995,48- Data: 17/06/2011- Validade: 31/12/2011

Três Corações, 29 de junho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:05264E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 47/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL –Nº 052/2011
Objeto: Aquisição de materiais para curativos
Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x LM Farma Indústria e Comercio Ltda, Contrato nº 182/2011, Valor R$4.140,00. Brasfilme Com. Emp. E Participações Ltda, Contrato nº 181/2011, Valor R$55.744,86. Acácia Com. de Medicamentos, Contrato nº 180/2011, valor R$38.060,00 .
Data: 20/06/2011 - Validade: 12 meses

Três Corações, 29 de junho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EF997489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 010/2011 – PROCESSO Nº 1000/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para ***Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas do Município de Três Pontas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante pagamento de taxa editalícia no valor de R$ 15,00 (quinze reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 1º de agosto de 2011, às 13 horas e 30 minutos,** na sala de licitações. TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2011. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:2EBB496A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 074/2011 – PROCESSO Nº 997/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Vidros.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 12 de julho de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 29 DE JUNHO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0B921F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado devidamente homologado do **Pregão Presencial nº 21/2011,** cujo objeto é a locação de veículos pesados - caminhões e máquinas, para manutenção e ampliação dos serviços de limpeza urbana, manutenção das estradas vicinais, manutenção do serviço de abastecimento de água e apoio rural. Licitantes vencedores: RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.398.133/0001-19 – Valor: R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.384.936/0001-87 – Valor: R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais). Ubaí/MG, 29 de junho de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:BD63A6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS , CARTA CONVITE Nº 004/2011

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2011 – CARTA CONVITE Nº 004/2011.

Ás Quatorze horas e dez minutos do dia vinte e oito de janeiro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, com presença da unanimidade de seus membros para análise e julgamento dos Documentos de Habilitação ao Processo Licitatório Nº 042/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/2011, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para regularização ambiental da obra viária de acesso da Fabrica de Cimentos Liz à MG 10 num trecho de 3,5 Km de extensão, na área urbana da Cidade, como classe III, de acordo com pré-enquadramento realizado em conformidade com o DN COPAM 74/04 e conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, sendo convidadas as empresas: ECOPRESS – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA. Abertos os trabalhos, constatando que todas as empresas convidadas apresentaram envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços e na presença dos Sr.(a)s. GILMAR PEIXOTO, GISLAINA POLCINA e SORAYA MARIA FREIRE DA SILVA representantes de ECOPRESS – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, respectivamente, passou-se a abertura dos envelopes de documentos de habilitação, que após analisados, constatou-se que somente as empresas Ecopress Consultoria e Prestação de Serviços Ltda e Freire e Peixoto Assessoria e Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente Ltda, atenderam as exigências do Convite e foram declaradas habilitadas a continuar no certame, enquanto a Alpha Engenharia Comercio e Serviços Ltda deixou de apresentar o registro e quitação no CREA e por esta razão foi declarada Inabilitada. A Comissão, levando em conta o interesse do Município e a urgência da Administração em realizar a obra referida para solucionar problema de transito no centro da Cidade, decidiu dar prosseguimento ao certame com somente dois participantes habilitados. Os representantes das empresas, inclusive a inabilitada, se manifestaram formalmente, nos termos do Art. 43, Inciso III c/c Art. 109,§ 1º da Lei 8.666/93, desistindo do prazo recursal e requerendo a abertura dos envelopes e de propostas de preços nesta mesma reunião, o que foi aceito e atendido pela Comissão Permanente de Licitação, passando a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados, constatando que; a ECOPRESS – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ofereceu proposta com o valor total de R$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta reais) e a FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, apresentou proposta com o valor total de 34.913,60 (Trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). A Comissão, após análise das propostas, constatou que a menor proposta, apresentada por FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA A E SEGURANÇA DO TRABALHO SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, atende na questão dos preços praticados no mercado e está compatível com os orçamentos realizados, decidindo adjudicá-la com vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que fosse encaminhado este Processo a Procuradora Jurídica Municipal para oferecimento de Parecer Final e em seguida ao Prefeito Municipal para Homologação do Procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

HAYAT ANDRADE MOHAMAIDEH
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONIZIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:675FC26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 031/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público a portaria nº031/2011 de 17 de Junho de 2011, que dispõe sobre a prescrição dos medicamentos do SISVAN (suplemento de ferro e ácido fólico) e vitamina A e do programa HIPERDIA (hipertensão e Diabetes Mellitus), pelos enfermeiros do município.

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:0D5A9B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 44/2011: fornecimentos futuros e parcelados de Materiais de Construção - Madeira, destinados ao suprimento dos vários setores das Secretarias e Conveniados desta Municipalidade.

CABEL CONSTRUSUL ACABAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA - "EPP"				
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
12509	MADEIRA EUCALIPTO - *	M3	100	850,00
12508	MADEIRA PEROBINHA - *	M3	20	2.100,00
12512	MADEIRA PINUS - *	M3	50	850,00
12510	MADEIRA ROXINHO - *	M3	5	3.514,00
18195	TÁBUA DE CEDRINHO 3,00 X 2,50 APARELHADO - *	M²	130	36,00
17641	TÁBUA DE EUCALIPTO 10 X 25 - *	M²	130	25,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:CE31E372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS ATÉ O MÊS MAIO

A) Impostos:		
11120201	Imposto Predial Urbano	9.997.435,93
11120202	Imposto Territorial Urbano	1.733.624,08
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	2.758.356,76
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen	153.677,78
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	2.289.839,08
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.381.697,11
		25.314.630,74
B) Transferências Correntes:		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	22.819.282,69
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural -	7.455,09
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	219.977,80
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	23.841.938,48
17220102	Cota-Parte IPVA	15.617.479,18
17220104	Cota Parte IPI Exportação	412.636,29
		62.918.769,53
C) Outras Receitas:		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	147.318,06
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	20,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	36.481,53
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	546.086,37
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	224.436,59
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.299.633,34
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	684.309,19
		2.938.285,08

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**91.171.685,35**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**13.675.752,80**	**15 %**
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**16.570.465,43**	**18,18 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:33F4ACEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06) PERÍODO: 01-01-2011 A 31-05-2011

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Prefeitura Municipal de Divinópolis**
Estado de Minas Gerais		**Período: 01-01-2011 a 31-05-2011**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		

01 - Receitas			
A) Impostos			

11120201	Imposto Predial Urbano		9.997.435,93
11120202	Imposto Territorial Urbano		1.733.624,08
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho		2.758.356,76
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos		153.677,78
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI		2.289.839,08
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		8.381.697,11
		SubTotal	**25.314.630,74**
B) Transferências Correntes			
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM		22.819.282,69
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR		7.455,09
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração		219.977,80
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS		23.841.938,48
17220102	Cota-Parte IPVA		15.617.479,18
17220104	Cota Parte IPI Exportação		412.636,29
		SubTotal	**62.918.769,53**
C) Outras Receitas Correntes			
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU		147.318,06
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI		20,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS		36.481,53
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU		546.086,37
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI		0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS		224.436,59
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU		1.299.633,34
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI		0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS		684.309,19
		SubTotal	**2.938.285,08**
D) Transferências de Capital			
			0,00
		SubTotal	**0,00**
E) Deduções	**da Receita (exceto FUNDEB)**		
			0,00
		SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)			**91.171.685,35**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)		**25% =**	**22.792.921,34**
04 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)		**24,20% =**	**22.062.172,43**

***GENECI MARTINS DE MOURA* / MG 059273/0-8**

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06BF4D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06) PERÍODO: 01-05-2011 A 31-05-2011

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Prefeitura Municipal de Divinópolis**
Estado de Minas Gerais		**Período: 01-05-2011 a 31-05-2011**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		

01 - Receitas			
A) Impostos			
11120201	Imposto Predial Urbano		483.986,61
11120202	Imposto Territorial Urbano		36.358,16
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho		582.627,95
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos		11.824,81
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI		520.090,06
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.773.051,93
		SubTotal	**3.407.939,52**
B) Transferências Correntes			
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM		5.105.052,66
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR		841,73
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração		43.995,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS		4.990.474,75
17220102	Cota-Parte IPVA		715.893,36
17220104	Cota Parte IPI Exportação		68.084,91
		SubTotal	**10.924.342,97**
C) Outras Receitas Correntes			
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU		19.976,51
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI		0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS		2.469,28
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU		112.447,91
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI		0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS		37.518,23
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU		256.411,96
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI		0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS		84.293,33

		SubTotal	**513.117,22**
D) Transferências de Capital			
			0,00
		SubTotal	**0,00**
E) Deduções	**da Receita (exceto FUNDEB)**		
			0,00
		SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)			**14.845.399,71**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)		**25% =**	**3.711.349,93**
04 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)		**29,00% =**	**4.304.593,39**

GENECI MARTINS DE MOURA / MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40320D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC E DESP. SEG. CAT. ECONÔMICAS - ATÉ MAIO - 2011

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**164.414.926,39**	**Despesas Correntes**		**145.142.896,28**
Receita Tributária	33.412.952,68		Pessoal e Encargos Sociais	70.525.853,15	
Receitas de Contrib.	7.395.346,42		Juros e Encargos da Dívida	3.256.024,77	
Receita Patrimonial	9.428.464,19		Outras Despesas Correntes	71.361.018,36	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	1.411.165,73				
Trasnf. Correntes	107.407.901,85				
Outras Rec. Correntes	5.359.095,52				
Total	**164.414.926,39**		**Total**	**145.142.896,28**	
Receitas de Capital		**2.307.523,85**	**Despesas de Capital**		**23.761.471,74**
Operações de Crédito	1.230.633,72		Investimentos	21.753.457,31	
Alienação de Bens	135.502,28		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	2.008.014,43	
Transf. de Capital	919.247,08				
Outras Transf. Capital	22.140,77				
Total		**2.307.523,85**	**Total**		**23.761.471,74**
Receitas Intra-orçamentárias		**7.000.367,74**			
Receitas Intra-orçamentárias	7.000.367,74				
Total		**7.000.367,74**			
Retenção de Receitas		-14.298.852,01			
Total		**-14.298.852,01**			
Déficit Exec. Orçamentário		**9.480.402,05**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		164.414.926,39	Despesas Correntes	145.142.896,28	
Receitas de Capital		2.307.523,85	Despesas de Capital		23.761.471,74
Receitas Intra-orçamentárias		7.000.367,74			
Retenção de Receitas		-14.298.852,01			
Soma		**159.423.965,97**	**Soma**	**168.904.368,02**	
Déficit Exec. Orçamentário		9.480.402,05	Superávit Exec. Orçamentário		0,00
Totais Gerais :		**168.904.368,02**	**Total**	**168.904.368,02**	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B889CE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC E DESP. SEG. CAT. ECONÔMICAS - MAIO 2011

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**30.291.338,13**	**Despesas Correntes**		**30.114.754,84**
Receita Tributária	4.124.305,50		Pessoal e Encargos Sociais	13.725.193,46	
Receitas de Contrib.	1.430.279,89		Juros e Encargos da Dívida	1.615.153,31	
Receita Patrimonial	3.654.112,77		Outras Despesas Correntes	14.774.408,07	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	312.958,30				
Trasnf. Correntes	19.748.583,89				
Outras Rec. Correntes	1.021.097,78				
Total		**30.291.338,13**	**Total**		**30.114.754,84**
Receitas de Capital		**372.419,40**	**Despesas de Capital**		**2.829.547,21**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	2.176.540,80	
Alienação de Bens	135.502,28		Inversões Financeiras	0,00	

Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	653.006,41	
Transf. de Capital	234.545,50				
Outras Transf. Capital	2.371,62				
Total		**372.419,40**	**Total**		**2.829.547,21**
Receitas Intra-orçamentárias		**1.089.755,69**			
Receitas Intra-orçamentárias	1.089.755,69				
Total		**1.089.755,69**			
Retenção de Receitas		-2.417.082,25			
Total		**-2.417.082,25**			
Déficit Exec. Orçamentário		**3.607.871,08**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		30.291.338,13	Despesas Correntes		30.114.754,84
Receitas de Capital		372.419,40	Despesas de Capital		2.829.547,21
Receitas Intra-orçamentárias		1.089.755,69			
Retenção de Receitas		-2.417.082,25			
Soma		**29.336.430,97**	**Soma**		**32.944.302,05**
Déficit Exec. Orçamentário		3.607.871,08	Superávit Exec. Orçamentário		0,00
Totais Gerais :		**32.944.302,05**	**Total**		**32.944.302,05**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F29B2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 026/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 28 de junho de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/6/2011	13236	AB03525631	HFA2404	Indeferido
2	28/6/2011	13210	AB03526971	HBL8533	Indeferido
3	28/6/2011	13126	AB03527773	HFG5437	Indeferido
4	28/6/2011	13118	AB03531940	HMQ4467	Indeferido
5	28/6/2011	13279	AB03532523	GVC7927	Indeferido
6	28/6/2011	13142	AB03689684	GOZ6397	Indeferido
7	28/6/2011	13295	AB03690107	GYC6325	Indeferido
8	28/6/2011	13177	AB03690864	GVG7894	Indeferido
9	28/6/2011	13134	AB03691206	HJK4579	Indeferido
10	28/6/2011	13032	AB03693245	HCU3751	Indeferido
11	28/6/2011	13287	AB03693968	GVC7927	Indeferido
12	28/6/2011	13244	AB03694160	GSW7490	Indeferido
13	28/6/2011	13016	AB03696252	GUV1284	Indeferido
14	28/6/2011	13100	AB03696412	HDR9487	Indeferido
15	28/6/2011	13228	AB03696540	GRY0918	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 15º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 28 de Junho de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI / DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9ACCAD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 306/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGIST NÚMERO DA LICITAÇÃO: 170/2011 AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 306/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2011, objeto:
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA FARMACIA PÚBLICA MUNICIPAL, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	800,00000		0,00	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML
6	BL	240,00000		0,00	DIMENIDRATO + VIT.B6 COMP.
7	FR	15,00000		0,00	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML
8	UN	50,00000		0,00	VERAPAMIL 5MG/2ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL
11	FR	2.300,00000		0,00	LIDOCAINA S/VASOCONSTRITOR 2% INJETAVEL-FRASCO 20ML
16	UN	1.344,00000		0,00	ACIDO VALPROICO 200MG COMP
18	UN	30.000,00000		0,00	VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP.
24	FR	500,00000		0,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO

29	UN	600,00000		0,00	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA
31	UN 1.200.000,00000			0,00	Seringa para uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm
					de comprimento por 0,3 mm de diâmetro (29G ½"), sem espaço morto, com capacidade para
					até 100 unidades de insulina. Dispositivo de segurança com formato cilindrico de plástico
					transparente, quando ativado desliza facilmente sobre o cilindro da seringa em direção a
					agulha, recobrindo-a totalmente. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se
					trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Embalado individualmente em
					material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.
					Total para Este Fornecedor: 0,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	100.000,00000	0,09770	9.770,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA
15	UN	100.000,00000	0,11000	11.000,00	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO - RATIOPHARM
25	UN	200.000,00000	0,05900	11.800,00	FENITOINA SODICA 100 MG BL. C/10 COMP - TEUTO
5	UN	14.000,00000	0,19600	2.744,00	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML - TEUTO
13	UN	6.000,00000	0,36500	2.190,00	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML - TEUTO
4	UN	3.200,00000	0,28400	908,80	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML - TEUTO
					Total para Este Fornecedor: 38.412,80

BAYER S.A.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
30	UN	318.000,00000	0,27000	85.860,00	Tiras reativas p/ teste de glicemia,uso em glicosímetro digital de uso domiciliar.Faixa de leitura
					10 a 600mg/dl.Amostra obtida por capilaridade.Tempo de resultado de teste até 10
					segundos.Volume de amostra sanguínea até 1 microlitro.Caixa c/ 50 unidades - BAYER
					Total para Este Fornecedor: 85.860,00

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	480.000,00000	0,11990	57.552,00	HIDRALAZINA 25 MG COMP. - NOVARTIS
					Total para Este Fornecedor: 57.552,00

BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	UN	1.400,00000	30,00000	42.000,00	CAMARA DE INALAÇAO COMPLETA PADRAO 230ML-TUBO DE ALUMINIO -
					RSMED
27	UN	685.000,00000	0,27900	191.115,00	Lancetas p/ punçao digital com dispositivo de segurança que atenda a todas as normas da NR
					32 do Ministerio do trabalho e emprego. Calibre 28G 0,36mm.
					O sistema de punção deve ser de uso único, estério, com um ajuste de profundidade e retração
					automática da agulha. Confeccionada em plástico rígido com formato ergonômico. -
					GLICOMED
					Total para Este Fornecedor: 233.115,00

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	600,00000	1,00000	600,00	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML - CRISTALIA
2	UN	1.800,00000	1,46000	2.628,00	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML - CRISTALIA
1	UN	3.000,00000	0,66000	1.980,00	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML - CRISTALIA
					Total para Este Fornecedor: 5.208,00

DROGAFONTE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
22	FR	1.000,00000	1,89600	1.896,00	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML XAROPE - TEUTO
21	UN	500.000,00000	0,03480	17.400,00	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA - NEO QUIMICA
					Total para Este Fornecedor: 19.296,00

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	20.000,00000	0,44000	8.800,00	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - EMS
					Total para Este Fornecedor: 8.800,00

HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	FR	8,00000	5,96000	47,68	FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML - ALLERGAN
12	UN	1.200,00000	1,39170	1.670,04	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML - EUROFARMA
28	UN	10.000,00000	1,26730	12.673,00	LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA - ROCHE
					Total para Este Fornecedor: 14.390,72

SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
19	UN	6.000,00000	0,35000	2.100,00	GEL LUBRIFICANTE INTIMO-SACHE - LUBRIGEL INTIMO
20	UN	2.000,00000	8,50000	17.000,00	PRESERVATIVOS FEMININOS LUBRIFICADOS - DELLA/SEMINA
					Total para Este Fornecedor: 19.100,00

Homologação:

Prefeito Municipal
Condições:
Conforme
Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 27 de junho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:38FA0086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 300/2011 MODALIDADE: PREGÃO ATA DE REGIST NÚMERO DA LICITAÇÃO: 165/2011 AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 300/2011 na modalidade PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2011, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

NãoOfertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
40	UN	240,00000		0,00	IPRATROPIO 0,04 MCG + FENOTEROL 0,1 MCG SPRAY FRASCO 15 ML	
59	UN	50,00000		0,00	RITUXIMABE 500 MG/50 ML AMPOLA 50 ML	
65	UN	30,00000		0,00	SOMATROPINA 10 MG /1,5 ML AMPOLA	
					Total para Este Fornecedor:	0,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
54	UN	80,00000	19,68000	1.574,40	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML OXCARB®	
					OXCARB® - UNIAO QUIMICA	
58	UN	2.700,00000	0,08800	237,60	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
63	UN	12.000,00000	0,09900	1.188,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
64	UN	672,00000	5,45000	3.662,40	SITAGLIPTINA FOSTATO 100 MG COMPRIMIDO - MSD	
67	UN	336,00000	3,00000	1.008,00	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G BISNAGA -	
					EUROFARMA	
74	UN	1.080,00000	0,49000	529,20	VIMPOCETINA 5 MG COMPRIMIDO - MARJAN	
16	UN	720,00000	1,19000	856,80	FERRO III POLIMALTOSADO 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - NYCOMED	
17	UN	360,00000	0,73000	262,80	FEXOFENADINA 180 MG COMPRIMIDO - RATIOPHARM	
21	UN	3.600,00000	0,15000	540,00	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA - TEUTO	
					Total para Este Fornecedor:	9.859,20

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
52	UN	680,00000	11,50000	7.820,00	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO - EMS	
					Total para Este Fornecedor:	7.820,00

ELI LILLY DO BRASIL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
10	UN	3.000,00000	5,54000	16.620,00	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO - ELI LILLY DO BRASIL	
37	UN	50,00000	51,94000	2.597,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO 10 ML - ELI LILLY DO BRASIL	
38	UN	120,00000	24,34000	2.920,80	INSULINA LISPRO 100 UI/ML MIX 25 REFIL 3 ML - ELI LILLY DO BRASIL	
39	UN	150,00000	20,74000	3.111,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 3ML - ELI LILLY DO BRASIL	
36	UN	30,00000	14,18000	425,40	INSULINA HUMANA REGULAR REFIL 3 ML - ELI LILLY DO BRASIL	
9	UN	672,00000	2,77000	1.861,44	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO - ELI LILLY DO BRASIL	
					Total para Este Fornecedor:	27.535,64

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
2	UN	1.400,00000	2,15000	3.010,00	ALISCIRENO HEMIFUMARATO 300 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
48	UN	2.500,00000	4,02000	10.050,00	METILFENIDATO 30 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
56	FR	360,00000	151,66000	54.597,60	PEGVISOMANTO 10 MG AMPOLA - PFIZER	
60	UN	1.200,00000	3,46000	4.152,00	RIVASTIGMINA 1,5 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
68	UN	200,00000	139,80000	27.960,00	TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOLUCAO INALATORIA FRASCO 4 ML 60	
					DOSES + INALADOR - BOEHRINGER	
73	UN	672,00000	1,79000	1.202,88	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO -	
					NOVARTIS	
43	UN	1.500,00000	3,55000	5.325,00	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG	

					COMPRIMIDO -	
					NOVARTIS	
47	UN	1.200,00000	3,83000	4.596,00	METILFENIDATO 20 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
6	UN	750,00000	2,51000	1.882,50	CODERGOCRINA 4,5MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
50	UN	1.800,00000	4,22000	7.596,00	METILFENIDATO 40 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
53	UN	96,00000	1.201,02000	115.297,92	OMALIZUMABE 150 MG FRASCO AMPOLA 2 ML - NOVARTIS	
4	UN	720,00000	0,88000	633,60	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO DIVISIVEL LIBERACAO CONTROLADA -	
					NOVARTIS	
45	UN	6.000,00000	0,56000	3.360,00	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
7	UN	672,00000	2,47000	1.659,84	CODERGOCRINA 6 MG COMPRIMIDO - NOVARTIS	
22	UN	12.000,00000	1,01000	12.120,00	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CAPSULA INALAVEL	
					FORASEQ® - NOVARTIS	
55	UN	20,00000	3.197,26000	63.945,20	PALIVIZUMABE 100MG FRASCO AMPOLA - ABBOTT	
					Total para Este Fornecedor:	317.388,54

FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	
20	UN	40,00000	7,00000	280,00	FLUOXETINA 2% FRASCO 20 ML - SIGMA	
13	UN	360,00000	5,01000	1.803,60	ESTRÔNCIO RANELATO 2g PROTOS - SERVIER	
75	UN	720,00000	2,01000	1.447,20	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO - BIOLAB	
18	UN	360,00000	0,43000	154,80	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
71	UN	900,00000	0,68000	612,00	VALPROATO DE SODIO 300 MG COMPRIMIDO	
					TORVAL CR® - ABBOTT	
35	UN	120,00000	18,00000	2.160,00	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML REFIL 3 ML	
					NOVOLIN N® - NOVONORDISK	
15	UN	720,00000	5,01000	3.607,20	FELODIPINO 10 MG COMPRIMIDO - ASTRA ZENECA	
19	UN	1.500,00000	0,80000	1.200,00	FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO - SIGMA	
					Total para Este Fornecedor:	11.264,80

HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	
1	UN	360,00000	24,12000	8.683,20	ADEFOVIR DIPIVOXIL 10 MG COMPRIMIDO - GLAXO	
57	UN	672,00000	24,00000	16.128,00	RILUZOL 50 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
34	UN	360,00000	19,20000	6.912,00	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA 3 ML - SANOFI	
26	UN	1.000,00000	25,09000	25.090,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ ML CANETA 3 ML - NOVONORDISK	
27	UN	300,00000	60,00000	18.000,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO 10 ML - NOVONORDISK	
5	UN	6.600,00000	0,36000	2.376,00	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO - SANOFI	
8	UN	2.000,00000	3,65000	7.300,00	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO - WYETH	
14	UN	12,00000	5.750,00000	69.000,00	ETANERCEPTE 50 MG PO LIOFILIZADO COM 4 ESTOJOS + ACESSÓRIOS PARA	
					APLICAÇÃO - SANOFI	
23	UN	1.200,00000	1,82000	2.184,00	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO - NOVONORDISK	
24	UN	240,00000	29,50000	7.080,00	INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100	UI/ML
					CANETA 3 ML - NOVONORDISK	
33	UN	2.000,00000	76,00000	152.000,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3 ML - SANOFI	
25	UN	140,00000	27,00000	3.780,00	INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100	UI/ML REFIL 3
					ML - NOVONORDISK	

30	UN	240,00000	45,00000	10.800,00	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML REFIL 3 ML - NOVONORDISK	
31	UN	600,00000	85,00000	51.000,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA 3 ML - SANOFI	
28	UN	800,00000	21,75000	17.400,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML - NOVONORDISK	
29	UN	1.000,00000	48,00000	48.000,00	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CANETA 3 ML - NOVONORDISK	
32	UN	500,00000	240,00000	120.000,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML - SANOFI	
					Total para Este Fornecedor:	565.733,20

HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
41	UN	300,00000	65,57010	19.671,03	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML	
					XALATAN® - PFIZER	
12	UN	336,00000	6,08250	2.043,72	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	
					LEXAPRO® - LUNDBECK	
3	UN	1.200,00000	0,38300	459,60	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA	
11	UN	336,00000	3,20220	1.075,93	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	
					LEXAPRO® - LUNDBECK	
66	UN	40,00000	742,74700	29.709,88	SOMATROPINA RECOMBINANTE 12 MG - 36 UI AMPOLA - PFIZER	
69	UN	2.500,00000	0,46110	1.152,75	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO - RAMBAXY	
42	UN	30,00000	73,66900	2.210,07	LATANOPROSTA 0,005% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA	
					FRASCO 2,5 ML	
					XALACOM® - PFIZER	
61	UN	6.500,00000	0,92780	6.030,70	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO - TORRENT	
70	UN	3.000,00000	0,25510	765,30	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 300 MG COMPRIMIDO - TORRENT	
72	UN	6.000,00000	0,38270	2.296,20	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA - EUROFARMA	
					Total para Este Fornecedor:	65.415,18

JANSSEN - CILAG						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
49	UN	1.800,00000	7,53000	13.554,00	METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO - JANSSEN CILAG	
51	UN	1.200,00000	7,53000	9.036,00	METILFENIDATO 54 MG COMPRIMIDO - JANSSEN CILAG	
46	UN	3.600,00000	5,54000	19.944,00	METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO - JANSSEN CILAG	
					Total para Este Fornecedor:	42.534,00

MAIS MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	
44	UN	10.800,00000	1,29000	13.932,00	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO - APSEN	
62	UN	140,00000	43,24000	6.053,60	SALMETEROL 50 MCG + FLUTICASONA 250 MG DISKUS 60 DOSES - GSK	
					Total para Este Fornecedor:	19.985,60

Homologação:
Prefeito Municipal
Condições:
Conforme
Ata de Julgamento.
Divinópolis, em 28 de junho de 2011

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:24364CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA ANO : 2011

	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	**3.000.469**	**16.383.742**	**5.567.654**	**4.336.781**	**4.124.306**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**33.412.953**
IMPOSTOS	**2.705.494**	**11.500.529**	**4.202.918**	**3.497.750**	**3.407.940**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**25.314.631**
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	**1.114.346**	**9.854.704**	**2.568.959**	**1.760.038**	**1.634.888**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16.932.934**
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	**122.367**	**8.864.499**	**1.487.576**	**736.273**	**520.345**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11.731.060**
Imposto Predial	93.102	7.426.679	1.331.432	662.237	483.987								9.997.436
Dedução de Impostos (-)	0	0	0	0	0								0
Imposto Territorial Urbano	29.265	1.437.820	156.144	74.036	36.358								1.733.624
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	**591.152**	**474.785**	**659.506**	**592.138**	**594.453**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.912.035**
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	520.711	436.263	636.930	581.825	582.628								2.758.357
IRF s/ Outros Rendimentos	70.441	38.522	22.577	10.313	11.825								153.678
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	**400.826**	**515.420**	**421.876**	**431.627**	**520.090**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.289.839**
Imposto Transmissão de Bens Imóveis	400.826	515.420	421.876	431.627	520.090								2.289.839
Imposto s/ Prod. e a Circulação	**1.591.148**	**1.645.826**	**1.633.959**	**1.737.712**	**1.773.052**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.381.697**
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	1.591.148	1.645.826	1.633.959	1.737.712	1.773.052								8.381.697
TAXAS	**294.976**	**4.883.213**	**1.364.736**	**839.031**	**716.366**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.098.322**
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	**110.986**	**133.739**	**188.798**	**141.232**	**156.478**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**731.234**
Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Saúde Pública	1.086	1.565	1.233	1.096	1.186								6.165
Taxa de Fisc. e Vig. Sanitária - Sanidade Agropecuária	0	0	1.328	47	522								1.897
Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	8	0	54.580	13.193	10.918								78.700
Taxa de Licença p/ Funcionamento Estab. Com. Ind. Prest. Serv.	20.821	37.259	31.777	33.314	39.968								163.138
Taxa de Publicidade Comercial	0		0	0	522								522
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial	0	0	0	0	0								0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras	305	569	1.043	474	616								3.008
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT	0	0	0	0	0								0
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	**80.296**	**85.941**	**88.048**	**76.110**	**89.368**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**419.763**
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Bar.	2.428	1.957	1.414	1.078	2.665								9.543
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga FMT	0	0	2.015	2.361	74								4.450
Taxa de Estacionamento Rotativo - FMT	77.868	83.984	84.618	72.671	86.629								405.769
Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil-Habit.	6.995	8.007	9.337	16.619	12.364								53.322
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento	0	0	750	0	0								750
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animais	1.476	398	702	379	1.015								3.970
Taxa de Prestação de Serviços	**183.990**	**4.749.473**	**1.175.939**	**697.798**	**559.888**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.367.088**
Taxa de Serviços Cadastrais	120.509	655.608	288.036	223.397	236.576								1.524.126
Taxa de Limpeza Pública	63.481	4.093.865	887.903	474.401	323.312								5.842.962
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0	0	0	0									0
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contribuições de Melhorias	0	0	0	0	0								0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11464E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: MAIO

A) Impostos:		
11120201	Imposto Predial Urbano	483.986,61
11120202	Imposto Territorial Urbano	36.358,16
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	582.627,95
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen	11.824,81
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	520.090,06
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.773.051,93
		3.407.939,52
B) Transferências Correntes:		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	5.105.052,66
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural -	841,73
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	43.995,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	4.990.474,75
17220102	Cota-Parte IPVA	715.893,36
17220104	Cota Parte IPI Exportação	68.084,91
		10.924.342,97

C) Outras Receitas:		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	19.976,51
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	2.469,28
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	112.447,91
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	37.518,23
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	256.411,96
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	84.293,33
		513.117,22

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**14.845.399,71**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.226.809,96**	**15 %**
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**3.362.292,18**	**22,65 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7A3B2E9

